



ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A. D. 1950

[Handwritten signature]

RELATÓRIO E CONTAS DA GERÊNCIA



EXERCICIO DE 2024

FRENTE RIBEIRINHA

PASSADO



Assembleia Geral

[Handwritten signature]

29 / 03 / 2025

Doc. de anexo à ata

Nº 2 Nº Folhas 73



Arg. Casa
LXSA





**Antigo Centro Nautico da MP no
Porto de Pesca nos 60/70**



PRESENTE

**VRSA-Capital do Baixo
Guadiana-cidade ribeirinha com
identidade nautica**



**FAZEMOS E
DESENVOLVEMOS
PROJETANDO O
FUTURO**







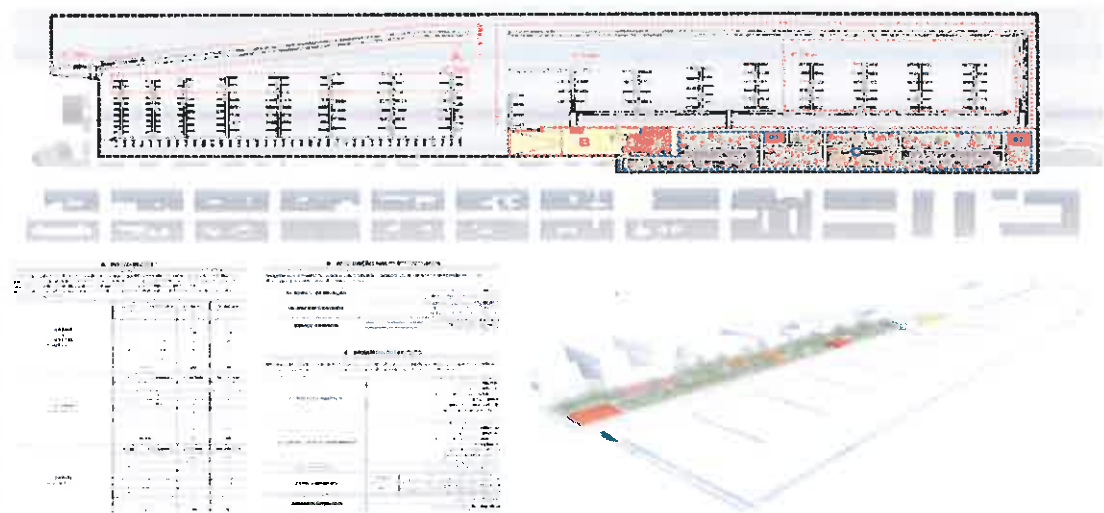


ATIVIDADE NAUTICA GRATUITA DESDE 1983



**UM FUTURO PORMISSOR
SÓ É POSSIVÉL COM AMBIÇÃO, VISÃO E
ENFOQUE NO DESENVOLVIMENTO.
O PRESENTE DA ANG E DA FRENTE RIBEIRINHA
DA NOSSA CIDADE, SÓ FOI POSSIVÉL PORQUE
NOS 44 ANOS DE EXISTÊNCIA SEMPRE
PENSAMOS E PREPARAMOS O FUTURO.**

AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PORTO DE RECREIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÔNIO



PRIMEIRO PROJETO PARA EXPANSÃO A SUL, CONCESSIONADO EM 2021

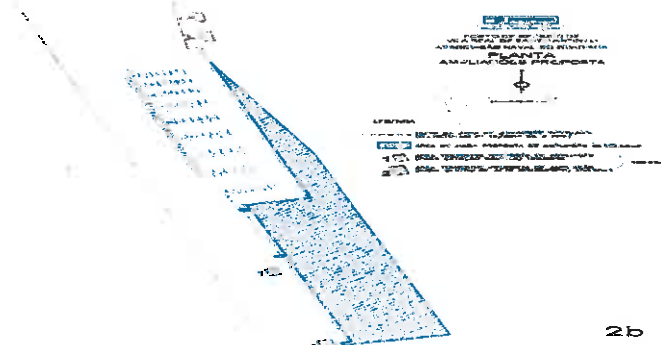


**Anexo I
MEMORANDO**

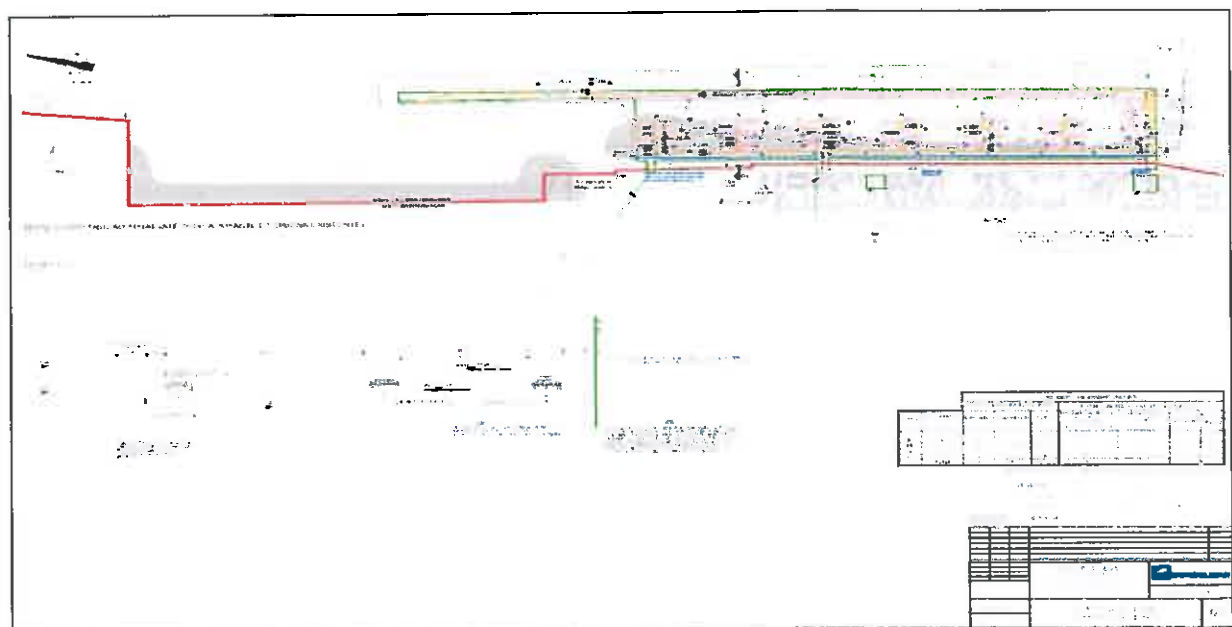
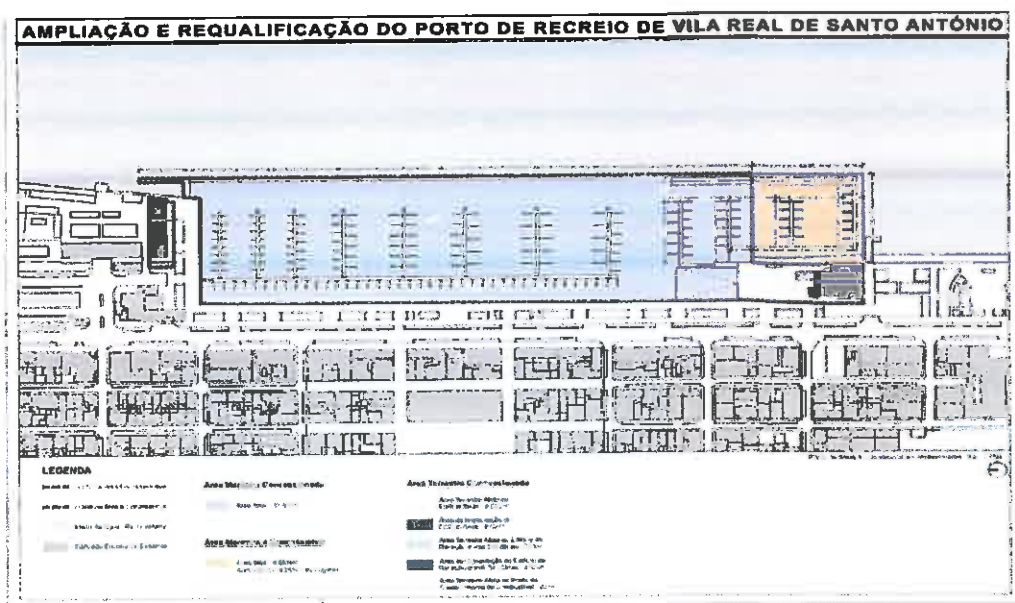
1. Localização

Porto de Recreio de Vila Real de Santo António, em área do Domínio Público Marítimo, sob jurisdição da Docapesca - Portos e Lotas, S.A., conforme figura 1 abaixo

Fig. 1 Localização



2b

[illegible]

LEGEND

- Proposed Rail Alignment
- Stations
- Facilities
- Other

Station	Facility	Other
Port of Los Angeles	Port of Los Angeles	Port of Los Angeles
Port of Long Beach	Port of Long Beach	Port of Long Beach

Technical drawing of a building floor plan, showing various rooms, corridors, and structural elements. The drawing is oriented horizontally. A red line runs along the top and right edges, possibly indicating a boundary or a specific path. A green line runs horizontally across the middle. The drawing includes numerous small details, such as doors, windows, and furniture. A scale bar is visible in the bottom right corner, and a north arrow is in the top left corner. The drawing is labeled "FLOOR PLAN" and "SECTION".



INDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO

Porto e Recreio- EIA-Estudo de Impacte Ambiental e Projeto final de expansão a sul do Porto de Recreio

Classificações mais significativas dos atletas da ANG em 2024

Mapas estatísticos de ocupação do Porto de Recreio.

Análise de resultados financeiros

CONTAS

Demonstração de Resultados

Anexo às demonstrações financeiras

Notas às demonstrações financeiras

Balancete analítico

Balancete razão

Balanço

Demonstração resultados

Cálculo imposto

Tributações autónomas

IES

Modelo 22

COMPLEMENTOS P/ ANÁLISE DAS CONTAS

Mapa de IVA pago em 2024;

Mapas de variações de receitas e custos sujeitos a tributação de 2024;

Mapas de variações de receitas e custos isentos e não sujeitos de 2024;

Mapas de custos e proveitos comuns de 2024;

Mapas resumo por centro de custos sujeitos e não sujeitos a tributação;

Mapas resumo de centro de custos não sujeitos a tributação;

Relatório de gerência exercício de 2024

A foto reportagem inicial do presente documento, transcreve a evolução da frente ribeirinha da nossa cidade e da náutica recreativa, bem como a evolução e trabalho desenvolvido para tal, onde é inseparável no mesmo a ação da Associação Naval do Guadiana, na realidade atual.

No presente documento apresentamos as necessárias considerações referentes às contas da gerência, aos mapas estatísticos e demonstrativos referentes à atividade geral do clube e muito em especial do Porto de Recreio, resultados desportivos obtidos, e outros itens, iniciativas e acontecimentos de interesse.

Em 2024, mantivemos as parcerias de atividades com o Desporto Escolar, bem como com as escolas de outros concelhos para que todos os jovens possam ter atividade náutica gratuita, dando a conhecer o meio náutico aos jovens.

Mantivemos parcerias com autarquias de concelhos circundantes e Juntas de Freguesia, para igualmente proporcionarmos aos jovens o contacto com o meio náutico e com as modalidades de vela e canoagem e pesca desportiva, realizamos as habituais organizações desportivas, além de outras como é o caso da Travessia Torna Viagem de Cruzeiros/Circunavegação à Vela, e a Travessia Internacional de Natação do Guadiana, e o Campeonato do Algarve de Vela e como habitualmente as nossas equipas de competição participaram nos quadros competitivos regionais e nacionais, e sempre que apurados apoiamos as participações internacionais.

Lamentavelmente não podemos em 2024 dar seguimento às tradicionais regatas do Guadiana, como sejam a Regata Internacional de Canoagem e a Subida e Descida Internacional do Guadiana à Vela. Vários fatores contribuíram para tal, nomeadamente a não concretização dos habituais apoios e a falta de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido nas 29ª e 38ª edições das competições.

Tentaremos em 2025 retomar caso seja possível as referidas organizações.

Ainda no capítulo desportivo e organizacional, tivemos intensa atividade na preparação e formalização dos necessários acordos intermunicipais para a realização em 2024 dos JOGOS NAUTICOS DO BAIXO GUADIANA/ATLANTIC GAMES. Mas por uma questão de honra para com o passado e presente desportivo do Baixo Guadiana neste tipo de organizações, e numa decisão conjunta dos 5 municípios envolvidos, foi decidido cancelar os mesmos, devido à mais que provável fraca participação e falta de empenho do Comité Internacional.

O Restaurante e o Snack bar do Porto de Recreio continuam sendo um fator de suporte das atividades desportivas do clube, além de uma referência social e de qualidade para a cidade, e uma enorme valia para a frente ribeirinha.

Reativamos o Bar Panorâmico/Sala bar sócios, permanece fechado, pelo facto de na época alta, quando seria possível a recuperação dos meses mortos serem implementados bares de verão e animação no jardim contíguo à beira mar, sem um

mínimo de condições e concursos de legalidade duvidosa, e condições de higiene e sanitários deixam muito a desejar.

Porto de Recreio do Guadiana

Historial nova concessão-Projeto definitivo e EIA

Tal como mencionado no relatório anterior e depois de conseguida uma prévia aprovação por parte da concedente, para a implantação da 1ª fase com cerca de 70 postos de amarração, e conseqüentemente a necessidade de efetuar dragagens no troço compreendido entre o atual quebra mar sul e o antigo cais Sacor em ruínas, avançamos para a adjudicação de recolha de amostras de sedimentos, que resultaram após análises serem de classe 1 e 2, e conseguida a emissão da necessária autorização da DGRM-Licença TUPEM, para podermos dar início às dragagens e derrube do cais em ruínas, de conseguidos os necessários financiamentos, novas dificuldades surgiram:

Fomos surpreendidos por uma informação do ICNF à CCDDR Algarve, que despoletou a necessidade de ser elaborado um EIA, para se poder concretizar não somente as dragagens já aprovadas, mas também a expansão sul do Porto de Recreio.

Nesse sentido e dando cumprimento ao exigido, solicitamos à Autoridade Portuária, adenda de alteração de áreas, e mandamos elaborar novo projeto e estudo de impacte ambiental EIA, que devido aos custos cerca de 130.000,00€, optamos por outras dimensões nas fases a implementar bem como na configuração e ocupação final, conforme plantas que se anexam ao presente, tendo-se de imediato estabelecidos contactos para alteração dos créditos inicialmente aprovados que face á nova realidade se tornam insuficientes.

Com a esperada aprovação do EIA, cremos estarem reunidas definitivamente as condições para que a frente ribeirinha possa ter uma nova alavanca do tão necessário desenvolvimento da economia local.



Classificações mais significativas dos atletas da ANG em 2024

Campeões Nacionais Pesca Boia MAR por Clubes (Sérgio Serra, Herculano Pereira, Ricardo Sequeira, Orlando Pereira, Carlos Duarte, Ruben Duarte, Miguel Vargas e Armindo Paulino)

Campeão Nacional Optimist (Miguel Nunes) representou Portugal no Campeonato Europeu de Optimist em Itália

Campeão Nacional Pesca á boia 2ª Divisão (Ruben Duarte)

Vice-Campeões da Taça de Portugal de duplas de Pesca de Boia mar (Herculano Pereira e Sérgio Serra)

3º Lugar na Taça de Portugal de duplas de Pesca de Boia Mar (Ricardo Sequeira e Orlando Pereira)

Campeão Regional Optimist Juvenil (Miguel Nunes)

Campeão Regional de Veteranos Surf casting (Rogério Rafael)

Campeão Regional de Pesca de Boia mar (António Jorge Pinto)

Vice-Campeão Regional Laser Pico (João Pós de Mina)



Sérgio Serra, Herculano Pereira, Ricardo Sequeira, Orlando Pereira, Carlos Duarte, Ruben Duarte, Miguel Vargas e Armindo Paulino



Ricardo Sequeira e Orlando Pereira



Miguel Nunes



João Pós de Mina



Herculano Pereira e Sérgio Serra

Resultando até á presente data o seguinte:

Resumo das Classificações mais significativas e representações internacionais da ANG :

2 Campeões do mundo

2 Vicecampeões do mundo

2 medalhas de bronze nos campeonatos do mundo

1 Vice campeão Europeu

1 Campeão dos Jogos do Atlântico

50 Campeões Nacionais

47 Vicecampeões nacionais

96 Campeões regionais

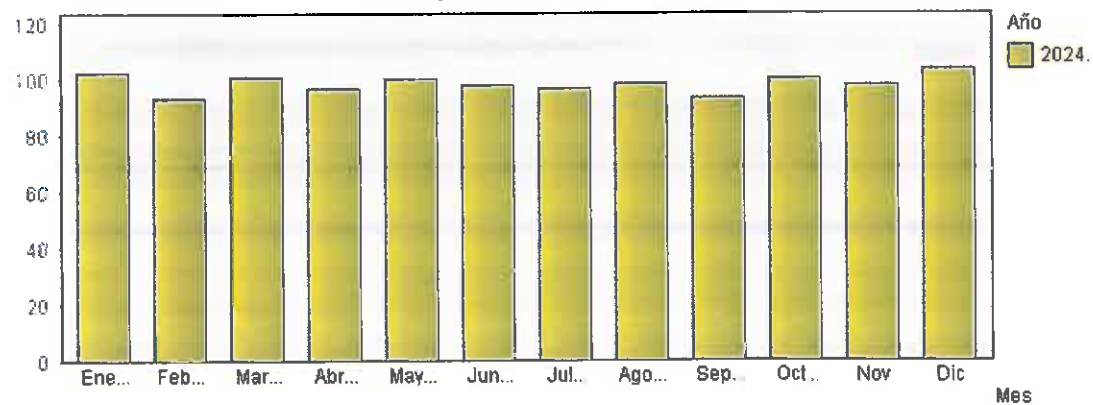
69 Vice campeões regionais

A ANG representou Portugal em 25 países diferentes em todo o mundo .

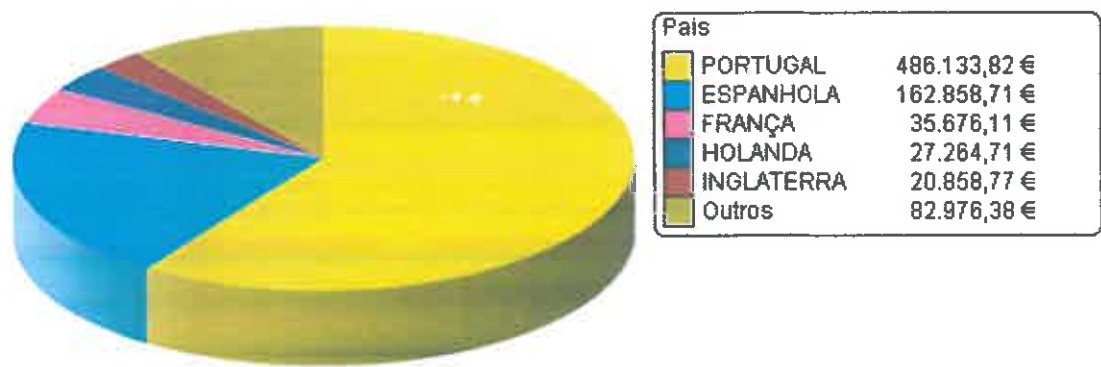
Representámos Portugal na Europa (Espanha, França, Belgica, Holanda, Itália, Croácia, Alemanha, Dinamarca, Suécia, Noruega, Finlândia, Inglaterra, Irlanda e Turquia), na América (Bermudas, Canadá, Estados Unidos, Brasil e Uruguai), na Oceânia (Austrália), em África (Marrocos e África do Sul) e Ásia (China).

MAPAS DE OCUPAÇÃO DO PORTO DE RECREIO EM 2024

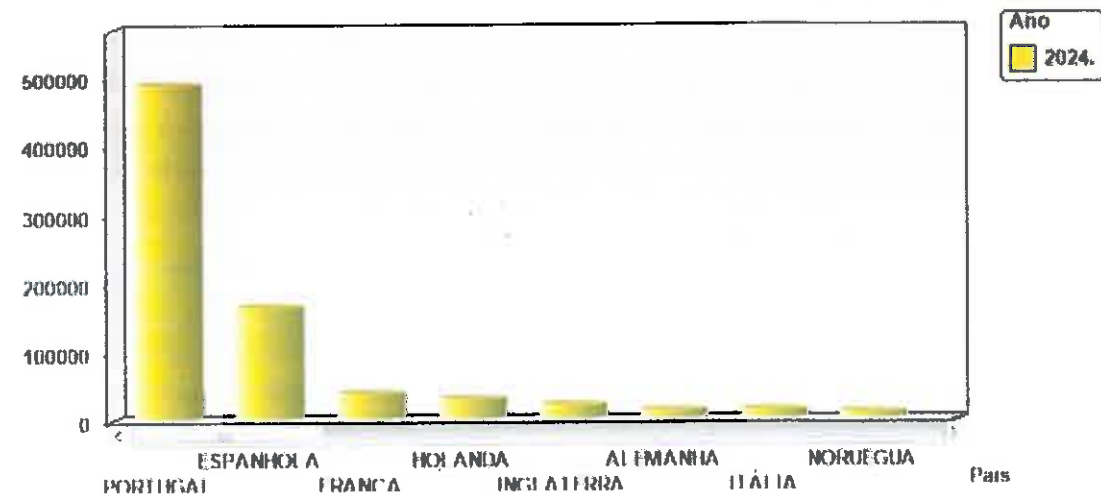
Ocupación del Puerto



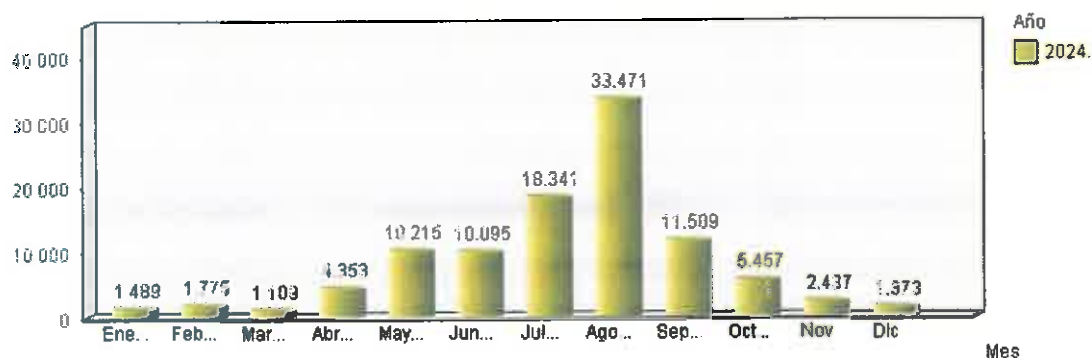
Ranking de Vendas por Países



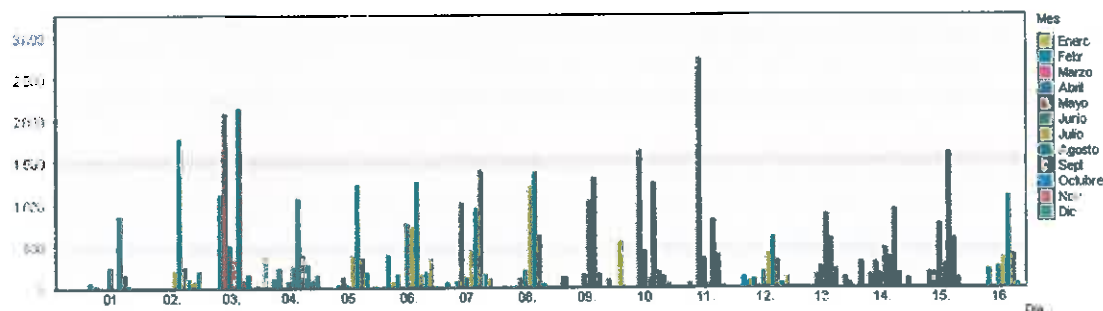
Ranking de Vendas por Países (Comparativo entre os Exercícios)



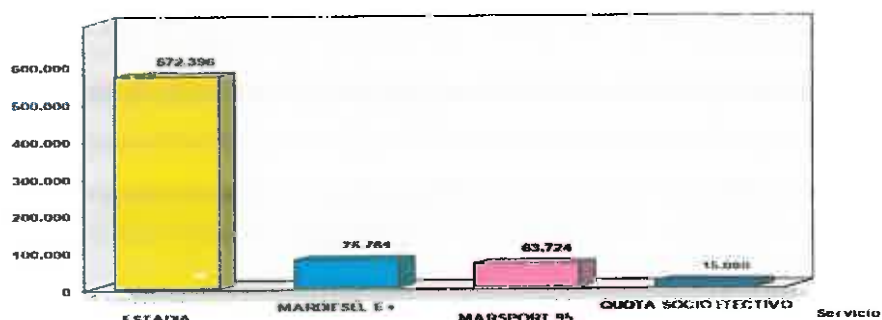
Nro. de Movimientos Mensuales



Nro. de Movimientos Diarios



Facturação por Serviços feito a Barcos



Clase	Nro.Barcos	Ventas	Media	Acumulado	% Total
+	1	223.603,89 €	223.603,89 €	223603,89	27,41
LANCHA COSTEIRA	129	185.247,10 €	1.436,02 €	408850,99	22,71
LANCHA LOCAL	125	125.448,48 €	1.003,59 €	534299,47	15,38
BOTE	1	1.032,96 €	1.032,96 €	535332,43	0,13
SLOOP	380	255.822,29 €	673,22 €	791154,72	31,36
CATAMARAM	25	14.631,49 €	562,75 €	805786,21	1,79
SEMI-RIGIDA	11	5.866,59 €	533,33 €	811652,8	0,72
MOTO AGUA	20	4.090,36 €	204,52 €	815743,16	0,50
KETCH	1	25,34 €	25,34 €	815768,5	0,00
Total	689	815.768,50 €	1.183,99 €	815768,499999999	100,00

ALUGUER SALA BAR SÓCIOS	569,11
ANGARIAÇÃO DE SEGUROS	,35
APOIO DESPORTIVO	3066,40
APOIO DESPORTIVO CFDE	100,00
ASSENTO DE SEGURANÇA	40,65
BANDEIRA ESPANHOLA	64,09
BANDEIRA ESPANHOLA C/ COROA 45X30	28,49
BANDEIRA INGLESA 30X45	4,07
BANDEIRA POLONIA 30X20	3,74
BANDEIRA POLONIA 30X45	38,28
BANDEIRA PORTUGAL C/ESCUDO 30X45	65,12
BANDEIRA PORTUGUESA C/ESCUDO 20X30	79,78
BOIA LUMINOSA TIPO B HOMOLOGADA	15,04
BORRACHA PARA SUPORTE DE CANA	14,15
CADEADO INOX 40MM	15,45
CAPITANIA MARSPO 95	4065,04
CESSÃO DE EXPLORAÇÃO BOAT4YOU	3363,88
COMPARTICIPAÇÃO DESPORTIVA	1890,00
CONSUMO DE ENERGIA ANUAL CLASSE III	786,65
CONSUMO DE ENERGIA ANUAL CLASSE X	11071,31
CONSUMO DIARIO ELECTRICIDADE CLASSE III	3,96
CONSUMO DIARIO ELECTRICIDADE CLASSE X	2037,18
CONSUMO DIARIO ELECTRICIDADE CLASSE III	2,98
CONSUMO ELECTRICIDADE BAR-SÓCIOS	365,85
CONSUMO MENSAL ELECTRICIDADE CLASSE III	19,67
CONSUMO MENSAL ELECTRICIDADE CLASSE X	576,84
CONTRATO ANUAL 7 X 2,75	898,23
CUNHO	29,27
DESNGORDURANTE POWER PLUS	51,21
DONATIVOS	13000,00
ELASTICO C/GANCHO	6,10
EMIÇÃO DE CARTA DE NAVEGADOR DE RECREIO	581,35
ENERGIA NOS	500,00
ENTRADA P/EXTINTOR	0,65
ESTADIA	572395,65
ESTADIA DE MOTO DE ÁGUA	396,42
ESTADIA MOTAS DE AGUA	990,82
FACAS	9,76
FÉRIAS ATIVAS VERÃO	1500,00
FREIO	3,91
GELÓ	599,99
INTERREPTOR	2,85
JÓIA DE ADMISSÃO SÓCIO	4250,00
LICENÇA DESPORTIVA (EX-AVERBADO)	113,81
LICENÇA DESPORTIVA =>65 ANOS	710,51
LICENÇA DESPORTIVA E INTERNACIONAL	4468,05
LICENÇA DESPORTIVA NOVA OU REVALIDAÇÃO	8,94
LIMPEZA FIBRA EM PÓ	8,05
LUVAS XM YACHTING L	14,63
MANILHA OVALADA	34,88
MARDIESEL E +	75761,19
MARDIESEL E+	85,36
MARSPO 95	63723,89
MOBILIZAÇÃO DE EMBARCAÇÃO	1000,00
MORDEDORES	7,97
MOSQUETÃO	64,46
MOSQUETÃO FIXO	6,50
NOVA LICENÇA DESPORTIVA >18 ANOS	910,56
OCUPAÇÃO BERÇOS ATE 10º DIA	14,20
OCUPAÇÃO BERÇOS ATE 5º DIA	41,42
OLHAL C/PARAFUSO	16,26
OLHAL C/PARAFUSO 80X8	2,77
OUTRAS DECLARAÇÕES-PORT.342/2015	34,07
PASSA CABOS INOX 6MM	4,22

PASSACABO	2,03
PASSADIÇOS E RESP. FINGERS E FLUTUADORES	3000,00
PASSADOR C/CABO	3,58
PINTURA C/DOIS DEMÃO DE ANTIVEGETATIVO	158,28
PROTOCOLO DOCAPECA-AMN-ANG	13268,81
QUOTA SOCIO COLECTIVO	240,00
QUOTA SOCIO DESPORTISTA	2745,00
QUOTA SOCIO EFFECTIVO	15080,00
QUOTA SOCIO FUNDADOR	60,00
RAMPA SUBIDA OU DESCIDA >6.00M <8.00M	116,58
RAMPA SUBIDA OU DESCIDA >8.00M <10.00M	32,14
RAMPA SUBIDA/DESCIDA	551,69
REBOQUES E MOVIMENTAÇÕES COM N/PESSOAL	144,80
RECEÇÃO CRUZEIRO "TORNA VIAGEM"	1200,00
REGATA LA FAROLA 2024	2600,00
RENDA NOS	1500,00
REVALIDAÇÃO LICENÇA DESPORTIVA >18 ANOS	834,05
SERRA CABOS	4,07
SERVIÇO DE LIMPEZA COM PRESSÃO DE ÁGUA	66,28
SERVIÇO DE REBOQUE	31,20
SERVIÇO DIVERSO	75,07
SERVIÇO GRUA	3257,87
SERVIÇO LIMPEZA	68,48
SUB/DESCIDA >6,00M <8,00M	35,85
TOMA ÁGUA VOLVO	12,03
TRANSFERÊNCIA DE FILIADA EX-AVERBADO RI	17,07
TRANSFERÊNCIA DE FILIADA(>18Ae->65A)REV.	36,59

[illegible]

Eslores	Duración	1 día	2-7 días	8-14 días	15-30 días	31-90 días	91-180 días	181 días ó superior	Total
0 a 4,99 m.		2	42	16	91	188		78	417
5 a 5,99 m.		4	17		234	298	151	9302	10006
6 a 6,99 m.		7	16	8	203	62		23871	24167
7 a 7,99 m.		6	12	65	82	477	31	19477	20150
8 a 8,99 m.		8	21		86	117		13002	13234
9 a 9,99 m.		20	23		15	76		7340	7474
10 a 10,99 m.		30	59	10		89		11655	11843
11 a 11,99 m.		46	129	23	46	37		12878	13159
12 a 12,99 m.		90	123	58	165	203	91	6486	7216
13 a 13,99 m.		39	76					1820	1935
14 a 14,99 m.		43	78	9	58	35		1175	1398
15 a 15,99 m.		30	19		19			1005	1073
16 a 16,99 m.		2	8						10
17 a 17,99 m.		10							10
18 a 18,99 m.		8	11						19
19 a 19,99 m.			23						23
Total		345	657	189	999	1582	273	108089	112134

Pais	Ano	Vendas
PORTUGAL		488133,82 €
ESPAÑOLA		162856,73 €
FRANÇA		35076,21 €
HOLANDA		27264,71 €
INGLATERRA		20898,27 €
ALEMANHA		11111,03 €
ITÁLIA	2024	10552,22 €
NORUEGUA		8558,97 €
BÉLGICA		7426,59 €
UNITED KINGDOM		6583,04 €
		6422,84 €
IRLANDA		6251,30 €
ESTADOS UNIDOS AMERICA		5055,15 €
BRASIL		3871,10 €
GIBRALTAR		3746,00 €
SUIÇA		3097,45 €
LUXEMBURGO		3031,82 €
RUSIA		2804,34 €
CANADA		1997,10 €
FINLÂNDIA		516,99 €
SUÉCIA		479,40 €
POLÓNIA		333,54 €
DINAMARCA		328,71 €
ROMANIA		255,80 €
BIELORUSSIA		70,82 €
AUSTRIA		66,70 €
MARROCOS		66,53 €
UCRANIA		60,00 €
REPÚBLICA CHECA		51,14 €
TURKEY		50,84 €
UCRAINE		30,00 €
AUSTRALIA		29,51 €
NAMIBIA		26,90 €
ISRAEL		21,24 €
Total		815768,50 €

Comparação anual de dados e resultados financeiros

Da documentação em anexo podem os associados constatar:

Um acréscimo global do volume de negócios de 5,5 % 121.342,70€ que m 2024 foi de 2.307.538,48€

O Porto de Recreio registou um ligeiro um aumento do resultado líquido que se cifrou em 81.979,95€, sendo a receita e despesa particamente idêntica ao ano anterior

O Restaurante teve um aumento de receita de 11,3 %, 104.406,70€.

O Snack Bar Porto de Recreio regista um aumento da recita de 81.407,30€, correspondente a 20,1% de acréscimo

Nos valores de IVA liquidados verifica-se um valor total pago em 2024, de 229.486,54 € registando um aumento face aos 175.231,73€ pagos em 2023.

Nos Fornecimentos e serviços externos registou-se um decréscimo de 22.332,61

A compra de matérias-primas face ao aumento da receita e funcionamento mesmo assim diminuíram em 22.225,27€

Aumento dos encargos com pessoal cresceu somente 25.202,51€.

O exercício de 2024 apresenta, pois, um resultado líquido 73.442,56€

Face ao resultado positivo obtido, a ANG pagará impostos (IRC) relativos a 2024 no valor de 1.226,36€

PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado líquido no ano de 2024 foi 73.442,56€ para os quais se propõe a seguinte aplicação:

73.442,56€ para resultados transitados

Em conclusão:

Nota final

Tal como está no nosso ADN, a preocupação com o futuro, com o desenvolvimento, e com a criação de riqueza e sustentabilidade têm sido a nossa preocupação e 2024 não fugiu á regra. Os projetos de expansão e desenvolvimento foram um foco permanente, e face ás dificuldades encontradas onde menos se esperava a resposta foi empenho e perseverança na persecução dos objetivos anteriormente determinados.

A gestão profissional, empresarial, responsável e de equilíbrio, no cumprimento escrupuloso das obrigações legais, e manutenção de relações responsáveis e duradoras com os vários agentes de interligação, continuam como a base sólida do nosso dia a dia sempre com firmeza na nossa posição, mas sempre com visão de futuro, para o desenvolvimento da nautica desportiva e recreativa no Guadiana como fator fundamental de desenvolvimento da economia da nossa cidade e da região onde nos inserimos, o Baixo Guadiana.

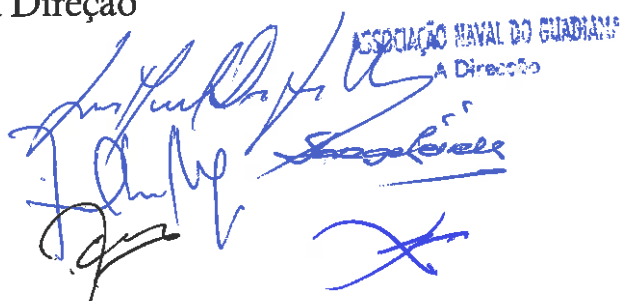
2025 será o ano fundamental do nosso futuro, para a resolução das questões relacionadas com a expansão sul do atual do Porto de Recreio, como um bem e objetivo da ANG, mas acima de tudo como um fator determinante para a cidade e para o território.

Com a certeza que avançaremos com os pés bem firmes, com todas as aprovações necessárias e se para tal conseguirmos os necessários financiamentos.

Como habitualmente, solicitar os nossos naturais parceiros, que aceitem e olhem para a ANG, como um coletivo fundamental no desenvolvimento da nossa frente ribeirinha, que nos respeitem e ajudem com a deferência e igualdade de que somos merecedores, face a todo o historial no desenvolvimento social e desportivo da nossa cidade, onde somos a entidade com melhor palmarés desportivo.

Vila Real de Santo António, 15 de março de 2025

A Direção

The block contains several handwritten signatures in blue ink. Above the signatures is a blue rectangular stamp that reads "ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA" and "A Direcção".

ANEXO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

ANO : 2024

ÍNDICE

- 1 - Identificação da entidade**
 - 1.1 Dados de identificação
- 2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**
 - 2.1 Referencial contabilístico utilizado
- 3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**
 - 3.1 Principais políticas contabilísticas
 - 3.2 Resumo das alterações de políticas e estimativas contabilísticas bem como da detecção de erros nos períodos anterior, corrente e futuros, conforme quadro seguinte:
- 4 - Ativos fixos tangíveis**
 - 4.1 Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis
 - 4.1.1 Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis, conforme quadro seguinte:
 - 4.1.2 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:
- 5 - Ativos intangíveis**
 - 5.1 Divulgações para cada classe de ativos intangíveis
 - 5.1.1 Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de amortização e vidas úteis, conforme quadro seguinte:
 - 5.1.2 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:
- 6 - Custos de empréstimos obtidos**
 - 6.1 Política contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos capitalizados no período e respetiva taxa, bem como os reconhecidos em gastos:
 - 6.2 Outras divulgações
- 7 - Inventários**
 - 7.1 Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada
 - 7.2 Quantia escriturada de inventários
- 8 - Rendimentos e gastos**
 - 8.1 Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços
 - 8.2 Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:
 - 8.3 Discriminação dos fornecimentos e serviços externos
- 9 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas**
 - 9.1 Natureza e extensão das entidades públicas
- 10 - Instrumentos financeiros**
 - 10.1 Base de mensuração e políticas contabilísticas adotadas na contabilização de instrumentos financeiros
 - 10.2 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de cada rubrica do capital próprio, conforme quadro seguinte:
 - 10.3 Resumo das categorias (naturezas) de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

11 - Benefícios dos empregados

- 11.1 Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas
- 11.2 Divulgações relativas a membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão
- 11.3 Benefícios dos empregados e encargos da entidade

12 - Divulgações exigidas por diplomas legais

- 12.1 Quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período
- 12.2 Informação por atividade económica
- 12.3 Informação por mercado geográfico
- 12.4 Outras divulgações exigidas por diplomas legais

13 - Impostos e contribuições

- 13.1 Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto de imposto sobre o rendimento:
- 13.2 Outras divulgações relacionadas com impostos sobre os rendimentos
- 13.3 Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

14 - Fluxos de caixa

- 14.1 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:
- 14.2 Outras informações

Notas às Demonstrações Financeiras

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direção

JOE VILHANA

1 - Identificação da entidade**1.1. Dados de identificação**

Designação da entidade: ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

Número de matrícula no registo comercial: 501789073

Lugar da sede social: AV DA REPUBLICA - PORTO DE RECREIO DO GUADIANA - ZONA SUL, S/N

Endereço eletrónico:

Página da internet:

Natureza da atividade: Outras atividades desportivas, n.e.

Designação da empresa mãe imediata (se aplicável):

Sede da empresa-mãe imediata (se aplicável):

Designação da empresa mãe final (se aplicável):

Sede da empresa-mãe final (se aplicável):

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**2.1. Referencial contabilístico utilizado**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foram utilizadas as Normas contabilísticas e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE).

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acréscimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas "Credores por acréscimos de gastos".

- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

- Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2024 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**3.1. Principais políticas contabilísticas**

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

Administração/ Gerência

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direção

Pag. 5 de 21

Contabilista Certificado Nº 55102

João Vaz de Almeida

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados no item de "Juros e rendimentos similares obtidos" se favoráveis ou "Juros e gastos similares suportados" se desfavoráveis, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em "Outros rendimentos e ganhos" se favoráveis e "Outros gastos ou perdas" se desfavoráveis, para todos os outros saldos e transações.

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos. Não foram apuradas depreciações por componentes.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/installação, são integrados no item de "ativos fixos tangíveis" e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não foram depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no item "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

À semelhança dos ativos fixos tangíveis, os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Observa-se o disposto na respetiva NCRF, na medida em que só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos com investigação são reconhecidos na demonstração dos resultados quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados, quando se demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. Quando não se cumprirem estes requisitos, são registadas como gasto do período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o respetivo período de vida útil estimado, ou de acordo com os períodos de vigência dos contratos que os estabelecem.

FE-Variable:

Os ativos intangíveis sem vida útil definida são amortizados num período máximo de 10 anos.

- Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em subsidiárias e empresas associadas consideradas estas últimas como aquelas onde exerce alguma influência sobre as políticas e decisões financeiras e operacionais (participações compreendidas entre 20% a 50% do capital de da participada - influência significativa), são registados pelo método do custo.

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustadas por perdas por imparidade. Os dividendos recebidos e as coberturas de prejuízos efetuadas são registadas diretamente em rendimentos e gastos, respetivamente.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da empresa associada ou participadas excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo enquanto o capital próprio da empresa associada não for positivo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos para com a empresa associada ou participada, registando nesses casos uma provisão no item do passivo 'Provisões' para fazer face a essas obrigações.

- Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 17% sobre a matéria coletável até 25.000 euros, e à taxa de 21% na parte que exceda aquela quantia. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda derrama, e tributações autónomas sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC.

- Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos de produção considerados como normais. Não incluem gastos de financiamento, nem gastos administrativos.

- Clientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de "Perdas por imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam a sua quantia recuperável.

- Caixa e depósitos bancários

Este item inclui caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente". Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

- Provisões

A Entidade analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos necessários para

cumprimento destas obrigações futuras, a gerência procura sustentar as suas expetativas de perdas num ambiente de prudência.

- Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

- Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados com base na taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

- Locações

Os contratos de locação são classificados ou como locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou, caso contrário, como locações operacionais.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas anteriormente referidas para esta tipo de ativo, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados durante o período do contrato de locação e de acordo com as obrigações a este inerentes.

- Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto no ponto 12 - Redito da Normas contabilísticas e de relato financeiro para pequenas entidades, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou, se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

- Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento ativos fixos tangíveis e intangíveis estão incluídos no item de "Outras variações nos capitais próprios". São transferidos numa base sistemática para resultados à medida em que decorrer o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

3.2. Resumo das alterações de políticas e estimativas contabilísticas bem como da deteção de erros nos períodos anterior, corrente e futuros, conforme quadro seguinte:

Descrição	Norma	Efeitos no período anterior	Efeitos no período corrente	Efeitos em períodos seguintes
Aplicação inicial de uma norma				
Alteração voluntária políticas contabilísticas				
Alteração estimativas contabilísticas				
Erros materiais				
Total				

4 - Ativos fixos tangíveis

4.1. Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis

4.1.1. Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis, conforme quadro seguinte:

Descrição	Base Mensuração	Método Depreciação	Vida Útil	Taxa Depreciação
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções		Quotas constantes	5-20	
Equipamento básico		Quotas constantes	5-8	
Equipamento de transporte		Quotas constantes	4-6	
Equipamento administrativo		Quotas constantes	4-8	
Equipamentos biológicos				
Outros ativos fixos tangíveis		Quotas constantes	4-10	

4.1.2. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Valor bruto no início		751 352,43	1 423 567,63	146 793,41	242 889,88		94 666,32			2 659 269,67
Depreciações acumuladas		539 982,14	1 079 614,37	119 306,47	232 950,92		54 334,63			2 026 188,53
Saldo no início do período		211 370,29	343 953,26	27 486,94	9 938,96		40 331,69			633 081,14
Variações do período		(25 822,46)	(56 266,16)	(8 424,21)	(2 448,19)		(12 239,93)			(105 200,95)
Total de aumentos			3 989,35							3 989,35
Aquisições em primeira mão			3 989,35							3 989,35
Total diminuições		25 822,46	60 255,51	8 424,21	2 448,19		12 239,93			109 190,30
Depreciações do período		25 822,46	60 255,51	8 424,21	2 448,19		12 239,93			109 190,30
Saldo no fim do período		185 547,83	287 687,10	19 062,73	7 490,77		28 091,76			527 880,19
Valor bruto no fim do período		751 352,43	1 427 556,98	135 199,07	242 889,88		94 666,32			2 651 664,62
Depreciações acumuladas no fim do período		565 804,60	1 139 869,88	116 136,28	235 399,11		66 574,56			2 123 784,43

Quadro comparativo:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Valor bruto no início		751 352,43	1 401 391,23	117 525,12	242 889,88		94 666,32			2 607 824,98
Depreciações acumuladas		514 159,68	1 036 749,90	110 882,26	230 626,42	42 094,72				1 934 512,98
Saldo no início do período		237 192,75	364 641,33	6 642,86	12 263,46	(42 094,72)	94 666,32			673 312,00
Variações do período		(25 822,46)	(20 688,07)	20 344,08	(2 324,50)	42 094,72	(54 334,63)			(40 230,86)
Total de aumentos			40 277,15							40 277,15
Aquisições em primeira mão			40 277,15							40 277,15
Total diminuições		25 822,46	79 065,97	20 018,61	2 324,50		12 239,91			139 471,45
Depreciações do período		25 822,46	60 965,22	8 424,21	2 324,50		12 239,91			109 776,30
Alienações			18 100,75	11 594,40						29 695,15
Outras transferências			18 100,75	40 882,89		42 094,72	(42 094,72)			58 963,44
Saldo no fim do período		211 370,29	343 953,26	27 486,94	9 938,96		40 331,69			633 081,14
Valor bruto no fim do período		751 352,43	1 423 567,63	146 793,41	242 889,88		94 666,32			2 659 269,67
Depreciações acumuladas no fim do período		539 982,14	1 079 614,37	119 306,47	232 950,92		54 334,63			2 026 188,53

5 - Ativos intangíveis

5.1. Divulgações para cada classe de ativos intangíveis

5.1.1. Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de amortização e vidas úteis, conforme quadro seguinte:

Descrição	Base Mensuração	Método Depreciação	Vida Útil	Taxa Depreciação
Goodwill				
Projetos de desenvolvimento				
Programas de computadores				
Propriedade industrial				
Outros ativos intangíveis				

Descrição	Valor contratual do empréstimo	Valor Corrente Empréstimo	Valor Não Corrente Empréstimo	Total custos anuais emp.obt.	Juros suportados anuais emp.obt.	Dispêndios com ativo	Taxa capitalização utilizada	Custos emp.capitaliza- dos	Custos emp.em gastos
Empréstimos genéricos			415 802,12	72 381,95	29 415,29				
Instituições de crédito e sociedades financeiras			415 802,12	72 381,95	29 415,29				
Empréstimos específicos									
Total dos Empréstimos			415 802,12	72 381,95	29 415,29				

Quadro comparativo:

Descrição	Valor contratual do empréstimo	Valor Corrente Empréstimo	Valor Não Corrente Empréstimo	Total custos anuais emp.obt.	Juros suportados anuais emp.obt.	Dispêndios com ativo	Taxa capitalização utilizada	Custos emp.capitaliza- dos	Custos emp.em gastos
Empréstimos genéricos			533 056,76	45 346,66	27 685,14				
Instituições de crédito e sociedades financeiras			512 056,76	45 346,66	27 685,14				
Outros financiadores			21 000,00						
Empréstimos específicos									
Total dos Empréstimos			533 056,76	45 346,66	27 685,14				

6.2. Outras divulgações

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados	31 596,51	31 581,25
Juros de financiamentos suportados	29 415,29	27 685,14
Juros de empréstimos bancários		6 487,99
Outros juros de financiamentos obtidos	29 415,29	21 197,15
Outros gastos e perdas financiamento (fin. obtidos)	2 181,22	3 896,11

7 - Inventários

7.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

7.2. Quantia escriturada de inventários

Descrição	Mercadorias	Mat. Primas e Subsid.	Total Período	Mercadorias Per. Anterior	Mat. Prim. e Sub. Per. Anterior	Total Per. Anterior
APURAMENTO DO CUSTO DAS MERC. VENDIDAS E MAT. CONSUMIDAS						
Inventários iniciais	11 759,32	42 640,82	54 400,14	14 373,80	38 393,31	52 767,11
Compras	180 685,59	665 595,92	846 281,51	164 847,85	706 733,89	871 581,74
Reclassificação e regularização de inventários	(23 895,72)		(23 895,72)	(34 713,76)		(34 713,76)
Inventários finais	13 522,91	50 253,34	63 776,25	11 759,32	42 640,82	54 400,14
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	155 026,28	657 983,40	813 009,68	132 748,57	702 486,38	835 234,95
OUTRAS INFORMAÇÕES						

8 - Rendimentos e gastos

- 8.1. **Políticas contábilísticas adotadas para o reconhecimento do crédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços**
- 8.2. **Quantia de cada categoria significativa de crédito reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:**

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Vendas de bens	169 798,88	143 980,35
Prestação de serviços	2 137 739,60	2 042 215,38
Juros	3 350,19	2,50
Total	2 310 888,67	2 186 198,23

- 8.3. **Discriminação dos fornecimentos e serviços externos**

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Subcontratos		31 850,00
Serviços especializados	116 563,71	94 979,26
Trabalhos especializados	115 157,85	72 085,99
Publicidade e propaganda	98,80	28,00
Vigilância e segurança		298,30
Honorários	55,00	770,43
Comissões		6 008,96
Conservação e reparação	1 252,06	15 787,58
Materials	27 070,13	22 967,34
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	24 587,10	21 604,57
Material de escritório	2 483,03	1 362,77
Energia e fluidos	111 388,53	105 236,49
Eleticidade	57 473,00	39 309,71
Combustíveis	43 699,83	55 831,52
Água	10 215,70	10 069,61
Outros		25,65
Deslocações, estadas e transportes	4 931,98	30 236,61
Deslocações e estadas	4 931,98	30 236,61
Serviços diversos	176 510,38	173 527,64
Rendas e alugueres	104 626,40	103 881,03
Comunicação	5 930,62	6 465,99
Seguros	18 406,11	20 818,12
Contencioso e notariado		1 345,59
Limpeza, higiene e conforto		495,06
Outros serviços	47 547,25	40 521,80
Total	436 464,73	458 797,34

9 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

9.1. Natureza e extensão das entidades públicas

Descrição	Do Estado - Valor Atrib. Per. Ant.	Do Estado - Valor Atribuído Período	Do Estado - Valor Imputado Período	Outras Ent.- Valor Atrib. Per. Ant.	Outras Ent.- Valor Atribuído Período	Outras Ent.- Valor Imputado Período	Das Quais UE - Valor Atrib. Per. Ant.	Das Quais UE - Valor Atribuído Período	Das Quais UE - Valor Imputado Período
Subsídios ao investimento									
Para ativos fixos tangíveis									
Para ativos intangíveis									
Para outras naturezas de ativos									
Subsídios à exploração					5 056,40	5 056,40			
Valor dos reembolsos efetuados no período			22 161,15						
De subsídios ao investimento			22 161,15						
De subsídios à exploração									
Total			(22 161,15)		5 056,40	5 056,40			

Quadro comparativo:

Administração/ Gerência

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direção

Pag. 14 de 21

Contabilista Certificado Nº 55102

João Vitorino

Descrição	Do Estado - Valor Atrib. Per. Ant.	Do Estado - Valor Atribuído Período	Do Estado - Valor Imputado Período	Outras Ent. - Valor Atrib. Per. Ant.	Outras Ent. - Valor Atribuído Período	Outras Ent. - Valor Imputado Período	Das Quais UE - Valor Atrib. Per. Ant.	Das Quais UE - Valor Atribuído Período	Das Quais UE - Valor Imputado Período
Subsídios ao investimento									
Para ativos fixos tangíveis									
Para ativos intangíveis									
Para outras naturezas de ativos									
Subsídios à exploração					4 890,00	4 890,00			
Valor dos reembolsos efetuados no período			22 161,15						
De subsídios ao investimento			22 161,15						
De subsídios à exploração									
Total			(22 161,15)		4 890,00	4 890,00			

10 - Instrumentos financeiros

10.1. Base de mensuração e políticas contabilísticas adotadas na contabilização de instrumentos financeiros

10.2. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de cada rubrica do capital próprio, conforme quadro seguinte:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Resultados transitados	385 363,00		78 940,32	464 303,32
Outras variações nos capitais próprios	46 212,34	22 161,15		24 051,19
Subsídios	39 942,39	22 161,15		17 781,24
Doações	6 269,95			6 269,95
Total	431 575,34	22 161,15	78 940,32	488 354,51

Quadro comparativo:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Resultados transitados	391 289,96	6 852,92		384 437,04
Outras variações nos capitais próprios	68 373,49	22 161,15		46 212,34
Subsídios	62 103,54	22 161,15		39 942,39
Doações	6 269,95			6 269,95
Total	459 663,45	29 014,07		430 649,38

10.3. Resumo das categorias (naturezas) de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimen to Inicial
Ativos financeiros:			34 042,92		
Clientes			24 335,34		
Outras contas a receber			9 707,58		
Passivos financeiros:			734 033,81		
Fornecedores			71 804,74		
Financiamentos obtidos			415 802,12		
Outras contas a pagar			246 426,95		
Ganhos e perdas líquidos:			(42 966,66)		
De passivos financeiros			(42 966,66)		
Rendimentos e gastos de juros:			(26 065,10)		
De ativos financeiros			3 350,19		
De passivos financeiros			(29 415,29)		

Quadro comparativo:

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimen to Inicial
Ativos financeiros:			32 845,87		
Clientes			13 129,35		
Outras contas a receber			19 716,52		
Passivos financeiros:			892 086,85		
Fornecedores			110 133,06		
Financiamentos obtidos			533 056,76		
Outras contas a pagar			248 897,03		
Ganhos e perdas líquidos:			2 341,82		
De ativos financeiros			(0,02)		
De passivos financeiros			2 341,84		
Rendimentos e gastos de juros:			(27 682,64)		
De ativos financeiros			2,50		
De passivos financeiros			(27 685,14)		

11 - Benefícios dos empregados

11.1. Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas

Descrição	Nº Médio de Pessoas	Nº de Horas Trabalhadas	Nº Médio de Pessoas Per. Anterior	Nº de Horas Trabalhadas Per. Anterior
Pessoas ao serviço da empresa	45,00	374 400,00	43,00	357 760,00
Pessoas remuneradas	45,00	374 400,00	43,00	357 760,00
Pessoas não remuneradas				
Pessoas ao serviço da empresa por tipo horário	45,00	374 400,00	43,00	357 760,00
Pessoas a tempo completo	45,00	374 400,00	43,00	357 760,00
(das quais pessoas remuneradas)	45,00	374 400,00	43,00	357 760,00
Pessoas na tempo parcial				
(das quais pessoas remuneradas)				
Pessoas ao serviço da empresa por sexo	45,00	374 400,00	43,00	357 760,00
Masculino	23,00	191 360,00	23,00	191 360,00
Feminino	22,00	183 040,00	20,00	166 400,00
Pessoas ao serviço da empresa afetas a I&D				
Prestadores de serviços				
Pessoas colocadas por agências de trabalho temporário				

11.2. Divulgações relativas a membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão

11.3. Benefícios dos empregados e encargos da entidade

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem remuneração base, subsídio de alimentação, subsídio de férias, subsídio de natal, retroativos, diuturnidades, direção pedagógica e quaisquer outras remunerações adicionais aprovadas pela Direção da Associação.

As obrigações decorrentes dos benefícios a curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que o trabalho é prestado.

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Gastos com o pessoal	862 458,83	837 256,30
Remunerações do pessoal	714 617,12	694 552,78
Encargos sobre as remunerações	140 735,48	135 215,42
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	7 106,23	6 228,35
Outros gastos com o pessoal, dos quais:		1 259,75

12 - Divulgações exigidas por diplomas legais

12.1. Quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período

12.2. Informação por atividade económica

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas	169 798,88			169 798,88
Prestações de serviços	2 137 739,60			2 137 739,60
Compras	724 690,66	121 590,85		846 281,51
Fornecimentos e serviços externos	417 485,48	18 979,25		436 464,73
Aquisições de ativos fixos tangíveis	3 989,35			3 989,35
Rendimentos suplementares:	27 834,13			27 834,13
Outros rendimentos suplementares	27 834,13			27 834,13

Quadro comparativo:

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas	143 980,35			143 980,35
Prestações de serviços	2 042 215,38			2 042 215,38
Compras	736 921,05	134 660,69		871 581,74
Fornecimentos e serviços externos	431 552,61	27 244,73		458 797,34
Aquisições de ativos fixos tangíveis	40 277,15			40 277,15
Rendimentos suplementares:	15 131,62			15 131,62
Outros rendimentos suplementares	15 131,62			15 131,62

12.4. Outras divulgações exigidas por diplomas legais

- Impostos em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados. Não existem acordos de regularização de dívidas.

- Dívidas à Segurança Social em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações legais nos prazos legalmente estipulados. Não existem acordos de regularização de dívidas.

- Prémios sobre os resultados com base em ações

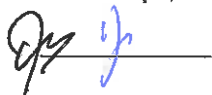
A Entidade não distribuiu qualquer prémio sobre os resultados com base em ações, conforme resulta da proposta de aplicação dos resultados do órgão de gestão.

- Ações próprias

A Entidade não detém ações próprias, nem efetuou quaisquer transações com ações próprios durante o período económico a que respeitam as demonstrações financeiras.

13 - Impostos e contribuições

13.1. Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto de imposto sobre o rendimento:




ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direção



Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Resultado antes de impostos do período	79 306,85	90 299,14
Imposto corrente	5 884,29	10 550,37
Imposto diferido		
Imposto sobre o rendimento do período	5 884,29	10 550,37
Tributações autônomas	493,20	1 232,77
Taxa efetiva de imposto	7,41	11,68

13.2. Outras divulgações relacionadas com impostos sobre os rendimentos

13.3. Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

O imposto sobre o rendimento é calculado com base na matéria coletável da Associação.

Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor Período Anterior	Saldo Credor Período Anterior
Imposto sobre o rendimento	4 657,93	5 896,89	939,19	10 562,97
Retenções efetuadas por terceiros	4 657,93		939,19	
Imposto estimado		5 884,29		10 550,37
IRC a receber / pagar		12,60		12,60
Retenção de impostos sobre rendimentos	7,10	16 310,00		6 220,06
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		23 542,62		13 667,75
Contribuições para a Segurança Social		37 558,57		21 437,15
Outras tributações	72,74	22,93	72,74	22,93
Total	4 737,77	83 331,01	1 011,93	51 910,86

14 - Fluxos de caixa

14.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	2 231,11	9 175,31		11 406,42
Depósitos à ordem	134 311,77	38 318,54	4 000,00	168 630,61
Outros depósitos bancários	590 003,75		25 000,00	565 003,75
Total	726 546,63	47 494,15	29 000,00	745 046,78

Quadro comparativo:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	17 552,80		15 321,69	2 231,11
Depósitos à ordem	75 974,19	128 772,86	70 435,28	134 311,77
Outros depósitos bancários	514 020,24	75 983,51		590 003,75
Total	607 547,23	204 756,37	85 756,97	726 546,63

14.2. Outras informações

Administração/ Gerência

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direção

Pag. 20 de 21

Contabilista Certificado Nº 55102

em Vinte e

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Recebimentos provenientes de:		
Indemnizações seguros não vida		
Subsídios à exploração	5 056,40	4 890,00
Imposto sobre o rendimento		
Multas e outras penalidades contratuais (dec. tribunal)		
Pagamentos provenientes de:		
Imposto sobre o rendimento		
Multas e outras penalidades contratuais (dec. tribunal)		
Caixa e equivalentes não disponíveis para uso		

Balancete Razão

Dezembro a Dezembro

448 ASSOC. NAVAL DO GUADIANA

8900-201

501789073

Contas : 11 a 89

Exercicio de 2024

Conta	Nome	Período		Acumulado		Saldo
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Meios financeiros líquidos						
11	CAIXA	801.186,93	1.963.298,23	2.642.473,55	2.631.067,13	11.406,42 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	607.712,55	106.786,31	2.821.321,75	2.652.691,14	168.630,61 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	1.065.003,75	500.000,00	565.003,75 D
Totais Classe		1.408.899,48	2.070.084,54	6.528.799,05	5.783.758,27	745.040,78 D
Contas a receber e a pagar						
21	CLIENTES	43.917,40	630.000,00	987.155,24	962.819,90	24.335,34
22	FORNECEDORES	844.338,63	141.758,36	1.353.751,07	1.425.555,81	71.804,74 C
23	PESSOAL	286.291,68	80.804,21	625.546,28	667.311,92	41.765,64 C
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	243.796,38	96.614,03	1.268.526,04	1.341.234,99	72.708,95 C
25	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	28.285,93	519,52	200.609,13	616.411,25	415.802,12 C
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	89.162,95	7.537,34	184.319,90	379.273,63	194.953,73 C
28	DIFERIMENTOS	23,68	0,00	2.844,77	5.808,45	2.963,68 C
Totais Classe		1.535.816,65	957.233,46	4.622.752,43	5.398.415,95	775.663,52 C
Inventários e ativos biológicos						
31	COMPRAS	73.808,33	854.211,38	859.203,69	859.203,69	0,00
32	MERCADORIAS	181.057,67	179.294,08	192.816,99	179.294,08	13.522,91 D
33	MATÉRIAS-PRIMAS, SUBS. E DE CONSUMO	670.679,52	663.067,00	713.320,34	663.067,00	50.253,34 D
38	RECLASSIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE	23.895,72	1.042,70	23.895,72	23.895,72	0,00
Totais Classe		949.441,24	1.697.615,16	1.789.236,74	1.725.460,49	63.776,25 D
Investimentos						
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	7.057,26	429,60	6.627,66 D
43	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	109.190,30	2.651.664,62	2.123.784,43	527.880,19 D
44	ATIVOS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	1.337,06	1.337,06	0,00
Totais Classe		0,00	109.190,30	2.660.058,94	2.125.551,09	534.507,85 D
Capital, reservas e resultados transitados						
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	134.166,74	598.470,06	464.303,32 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	22.161,15	0,00	22.161,15	46.212,34	24.051,19 C
Totais Classe		22.161,15	0,00	156.327,89	644.682,40	488.354,51 C
Gastos						
61	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DA	813.009,68	0,00	813.009,68	0,00	813.009,68 D
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	50.693,02	5.466,88	448.148,31	11.683,58	436.464,73 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	112.260,78	173,27	863.946,67	1.487,84	862.458,83 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZA	109.190,30	0,00	109.190,30	0,00	109.190,30 D
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	110,45	0,00	15.787,93	0,00	15.787,93 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	3.845,24	0,00	72.479,61	97,66	72.381,95 D
Totais Classe		1.089.109,47	5.640,15	2.322.562,50	13.269,08	2.309.293,42 D
Rendimentos						
71	VENDAS	2.209,04	4.312,49	185.935,76	355.734,64	169.798,88 C
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	61,78	140.779,05	8.899,04	2.146.638,64	2.137.739,60 C
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	4.170,00	9.226,40	5.056,40 C
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	0,00	22.843,41	5,32	72.660,52	72.655,20 C
79	JUROS, DIVIDENDOS OUTR. REND. SIMILARE	0,00	0,25	0,00	3.350,19	3.350,19 C
Totais Classe		2.270,82	167.935,20	199.010,12	2.587.610,39	2.388.600,27 C
Resultados						
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	79.748,77	79.748,77	0,00
Totais Classe		0,00	0,00	79.748,77	79.748,77	0,00
Totais Balancete		5.007.698,81	5.007.698,81	18.358.496,44	18.358.496,44	0,00

Balço - (modelo redi:izado) em 31-12
-2024
(montantes em euros)

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

RUBRICAS		NOTAS	DATAS	
			2024	2023
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	4	527 880,19	633 081,14	
Investimentos financeiros		6 627,66	6 627,66	
		534 507,85	639 708,80	
Ativo corrente				
Inventários	7	63 776,25	54 400,14	
Clientes	10	24 335,34	13 129,35	
Estado e outros entes públicos		79,84	72,74	
Outros créditos a receber	10	9 707,58	19 716,52	
Diferimentos			808,45	
Caixa e depósitos bancários		745 040,78	726 546,63	
		842 939,79	814 673,83	
	Total ativo	1 377 447,64	1 454 382,63	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio				
Resultados transitados		464 303,32	385 363,00	
Ajustamentos / outras variações no capital próprio	9	24 051,19	46 212,34	
Resultado líquido do período		73 422,56	79 748,77	
	Total do capital próprio	561 777,07	511 324,11	
Passivo				
Passivo não corrente				
Passivo corrente				
Fornecedores	10	71 804,74	110 133,06	
Estado e outros entes públicos		78 673,08	50 971,67	
Financiamentos obtidos	6;10	415 802,12	533 056,76	
Diferimentos		2 963,68		
Outros passivos correntes	10	246 426,95	248 897,03	
		815 670,57	943 058,52	
	Total do passivo	815 670,57	943 058,52	
	Total do capital próprio e do passivo	1 377 447,64	1 454 382,63	

Administração / Gerência

Contabilista Certificado Nº 55102

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direção

JEC Valente

**Demonstração dos Resultados por Naturezas -
(modelo reduzido) do período findo em 31-12-
2024
(montantes em euros)**

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	8	2 307 538,48	2 186 195,73
Subsídios à exploração	9	5 056,40	4 890,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	(813 009,68)	(835 234,95)
Fornecimentos e serviços externos	8	(436 464,73)	(458 797,34)
Gastos com o pessoal	11	(862 458,83)	(837 256,30)
Outros rendimentos	8	72 655,20	171 380,40
Outros gastos		(56 573,37)	(19 523,57)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		216 743,47	211 653,97
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4;5	(109 190,30)	(109 776,30)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		107 553,17	101 877,67
Juros e rendimentos similares obtidos	8	3 350,19	20 002,74
Juros e gastos similares suportados	6	(31 596,51)	(31 581,27)
Resultado antes de impostos		79 306,85	90 299,14
Imposto sobre o rendimento do período		(5 884,29)	(10 550,37)
Resultado líquido do período		73 422,56	79 748,77

Administração / Gerência

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direcção

Contabilista Certificado Nº 55102

João Vitorino

Cálculo de Imposto
a 31-12-2024
(montantes em euros)

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

Linha	Descrição	Legislação	Valor
347-A	Imposto à taxa normal (311 x 17%)	Art.87º,n.º2	0,00
347-B	Imposto à taxa normal (311 x 21%)	Art.87º,n.º1	5 391,09
349	Imposto a outras taxas (322 ou 409 x taxa 348)%		0,00
350	Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores		0,00
370	Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira		0,00
351	COLETA	(347-A+347-B +349+350+370)	5 391,09
373	Derrama estadual	Art.87º-A	0,00
378	COLETA TOTAL	(351 + 373)	5 391,09
353	Dupla tributação jurídica internacional	Art.91º	0,00
375	Dupla tributação económica internacional	Art.91º-A	0,00
355	Benefícios fiscais	EBF	0,00
470	Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis	Art.º135.º-J do Código do IMI	0,00
_356_Conta	Valor da conta de pagamento especial por conta		0,00
356	Pagamento especial por conta	Art.93º; Art.106º	0,00
_356_N	PEC efetuado no ano		0,00
_356_N-1	PEC efetuado no ano N-1		0,00
_356_N-2	PEC efetuado no ano N-2		0,00
_356_N-3	PEC efetuado no ano N-3		0,00
_356_N-4	PEC efetuado no ano N-4		0,00
357	TOTAL DAS DEDUÇÕES	(353 + 375 + 355 + 356)	0,00
358	IRC LIQUIDADO	(378 - 357)	5 391,09
371	Resultado da liquidação	Art.92º	0,00
359	Retenções na fonte	Art.94º; Art.95º; Art.96º; Art.97º; Art.98º	4 657,93
360	Pagamentos por conta	Art.104º; Art.105º	0,00
374	Pagamentos adicionais por conta	Art.105º-A	0,00
361	IRC A PAGAR		733,16
362	IRC A RECUPERAR		0,00
363	IRC de períodos anteriores		0,00
372	Reposição de benefícios fiscais		0,00
364	Derrama municipal	Lei Finanças Locais - Art. 14º	0,00
379	Dupla tributação jurídica internacional - Países com CDT e quando DTJI > 378	Art.91º	0,00
365	Tributações autónomas	Art.88º	493,20
366	Juros compensatórios		0,00

Administração / Gerência

Contabilista Certificado Nº 55102

**Cálculo de Imposto
a 31-12-2024
(montantes em euros)**

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

366-A	Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração		0,00
366-B	Juros compensatórios declarados por outros motivos		0,00
369	Juros de mora		0,00
367	TOTAL A PAGAR		1 226,36
368	TOTAL A RECUPERAR		0,00
377	Pagamentos diferidos ou fracionados	Art.83º;Art.84º	0,00
430	TOTAL A PAGAR		1 226,36
431	TOTAL A RECUPERAR		0,00
410	Total rendimentos do período		2 388 600,27
411	Volume de negócios do período		2 307 538,48
413	Encargos com viaturas ligeiras tributação especial		0,00
416	Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e o valor constante do contrato, nos casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º		0,00
418	Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art. 51.º, n.º 9 e art. 88.º, n.º 11)		0,00
460	REGIME AID - AID Perdas imparidade créditos		0,00
461	REGIME AID - AID Benefícios pós-emprego e longo prazo de empregados		0,00
462	REGIME AID - Outros AID		0,00
463	REGIME AID - Capital próprio		0,00
464	REGIME AID - Crédito tributário		0,00
465	REGIME AID - Data de entrada em liquidação		0,00
PECDT	Pagamento Especial por Conta - Dedutível		0,00
DTI_2	Dupla Tributação Internacional (Derrama Municipal)		0,00
PEC_OC	Pagamento Especial por Conta - Outras Contas		0,00
PEC	Pagamento Especial por Conta		0,00
BF	Benefícios Fiscais (dedução à coleta)		0,00
DTI	Dupla Tributação Internacional		0,00
IRC	Valor Imposto Estimado pelo DEFIR		5 884,29

Administração / Gerência

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA
A Direcção

Contabilista Certificado Nº 55102

Descrição	Base	% Aplic.	Valor do Imposto
Despesas Representação	4 931,98		493,20
Refeições	4 931,98	10,00 %	493,20
Total de Tributações Autónomas			493,20

Administração / Gerência

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA

A Direção

Contabilista Certificado Nº 55102

IES**DECLARAÇÃO ANUAL****IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA**
(ENTIDADES RESIDENTES QUE NÃO EXERCEM, A TÍTULO PRINCIPAL, ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA)

01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)

1 5 0 1 7 8 9 0 7 3

02 EXERCÍCIO/PERÍODO

1 2 0 2 4

**IRC****ANEXO D**

03	RENDIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS	
031	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS DE 2009 E ANTERIORES	
1 - VENDAS DE MERCADORIAS	D101	
2 - VENDAS DE PRODUTOS	D102	
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	D103	
4 - SOMA (D101 + D102 + D103)	D104	
5 - VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO ^(a)	D105	
6 - PROVEITOS SUPLEMENTARES	D107	
7 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	D108	
8 - TRABALHOS PARA A PRÓPRIA EMPRESA	D106	
9 - REVERSÕES DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	D135	
10 - OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	D109	
11 - PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	D110	
12 - PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	D111	
13 - TOTAL DOS PROVEITOS (D104 + ... + D111 + D135)	D112	
14 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS	D113	
15 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	D114	
16 - IMPOSTOS	D115	
17 - CUSTOS COM O PESSOAL	D116	
18 - OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	D117	
19 - AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS DO EXERCÍCIO	D118	
20 - PROVISÕES DO EXERCÍCIO	D119	
21 - CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	D120	
22 - CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	D121	
23 - TOTAL DOS CUSTOS (D113 a D121)	D122	
24 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO ^(a)	D123	
25 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ^(a) (D112 - D122 - D123)	D124	

(a) Se respetivo, inscrever o valor com o respetivo sinal

MODELO EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO DE 2022



ANTES DE PREENCHER ESTE ANEXO LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES QUE O ACOMPANHAM

**MUITO IMPORTANTE**

031-A	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS – PERÍODOS DE 2010 E SEQUINTE	
1 - VENDAS DE MERCADORIAS	D137	169 798,88
2 - VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS, SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	D138	
3 - VENDAS DE ATIVOS BIOLÓGICOS	D139	
4 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	D140	2 137 739,60
5 - VARIAÇÕES NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO	D141	
6 - TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	D142	
7 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	D143	5 056,40
8 - REVERSÕES	D144	
9 - GANHOS POR AUMENTOS DE JUSTO VALOR	D145	
10 - OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	D146	72 655,20
10.1 - DOS QUAIS: RENDIMENTOS SUPLEMENTARES	D147	27 834,13
11 - JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	D148	3 350,19
12 - TOTAL DOS RENDIMENTOS (D137+ ... + D148, excepto D147)	D149	2 388 600,27
13 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	D150	155 026,28
14 - CUSTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO CONSUMIDAS	D151	657 983,40
15 - ATIVOS BIOLÓGICOS	D152	
16 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	D153	436 464,73
17 - GASTOS COM PESSOAL	D154	862 458,83
18 - GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	D155	109 190,30
19 - PERDAS POR IMPARIDADE	D156	
20 - PERDAS POR REDUÇÕES DE JUSTO VALOR	D157	
21 - PROVISÕES DO PERÍODO	D158	
22 - OUTROS GASTOS E PERDAS	D159	15 787,93
23 - GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	D160	72 381,95
24 - TOTAL DOS GASTOS (D150 + ... + D160)	D161	2 309 293,42
25 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO	D162	5 884,29
26 - RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (D149 - D161 - D162)	D163	73 422,56

032	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL	
1 - CORREÇÕES A ACRESCER	D125	
2 - CORREÇÕES A DEDUZIR	D126	
3 - DESPESAS CONFIDENCIAIS OU NÃO DOCUMENTADAS	D127	
4 -	D128	
5 - SOMA (D125 - D126 + D127 + D128)	D129	
6 - PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (D124 + D129) < 0 ou (D163 + D129) < 0	D130	
7 - LUCRO TRIBUTÁVEL (D124 + D129) ≥ 0 ou (D163 + D129) ≥ 0	D131	73 422,56
8 - PREJUÍZOS FISCAIS A DEDUZIR NO EXERCÍCIO	D132	
9 - TOTAL DOS RENDIMENTOS (D131 - D132) (a transportar para o campo D235)	D133	73 422,56
10 - RETENÇÕES NA FONTE (a indicar no campo 359 da Decl. Mod. 22)	D134	

033	NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS AO SERVIÇO	
Número médio de pessoas ao serviço	D136	45

04	RENDIMENTOS DE CAPITALIS	
	RETENÇÃO NA FONTE	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
1 - JUROS DE DEPÓSITOS À ORDEM OU A PRAZO	D201	D204
2 - OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITALIS	D202	D205
3 - LUCROS DISTRIBUÍDOS (dedução de 50%)		D244
4 - TOTAL DAS RETENÇÕES (a indicar no campo 359 da Decl. Mod.22) E DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS (a transportar para o campo D236)	D203	D206

05	RENDIMENTOS PREDIAIS	
1 - RENDAS RECEBIDAS		D207
2 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS / IMPOSTO DO SELO		D245
3 - GASTOS SUFORTADOS E PAGOS		D208
4 - RESULTADO LÍQUIDO (D207 -- D245 -- D208) (a transportar para o campo D237)		D209
5 - TOTAL DAS RETENÇÕES NA FONTE (a indicar no campo 358 da Decl. Mod.22)	D212	4 657,93

06	MAIS - VALIAS		
	IMÓVEIS	PARTES DE CAPITAL E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	PROPRIEDADE INTELETUAL OU INDUSTRIAL
1 - VALOR DE REALIZAÇÃO	D213	D221	D226
2 - VALOR DE AQUISIÇÃO	D214	D222	D227
3 - ANO DE AQUISIÇÃO	D215	D251	
4 - ENCARGOS COM AQUISIÇÃO	D216	D252	D254
5 - COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	D217	D253	
6 - DESPESAS E ENCARGOS	D218	D223	D228
7 - MENOS VALIAS	D219	D224	D229
8 - MAIS VALIAS	D220	D225	D230
9 - RESULTADO	POSITIVO (D220 + D225 + D230 - D219 - D224 - D229) > 0		D231
	NEGATIVO (D220 + D225 + D230 - D219 - D224 - D229) < 0		D232
10 - A DEDUZIR NO EXERCÍCIO (até à concorrência do resultado líquido)	REPORTE DE RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO		D233
11 - TOTAL DOS RENDIMENTOS (D231 -- D233) (a transportar para o campo D238)			D234

07	APURAMENTO DA MATÉRIA COLETÁVEL								
RENDIMENTOS									
COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA		CAPITAIS		PREDIAIS		MAIS - VALIAS		OUTROS	
D235 79 306,85		D236		D237		D238		D239	
RENDIMENTO GLOBAL (D235 - D236 + D237 + D238 + D239)		D240 79306.85		GASTOS (n.º 7 art.º 53 CIRC)		D246			
GASTOS COMUNS E OUTROS (ver instruções)		D241 53635.01		BENEFÍCIOS FISCAIS		D242			
		MATÉRIA COLETÁVEL (D240 - D246 - D241 - D242)		D243 25671.84					



 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS		01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO		 IRC MODELO 22		
		1 De 2024 / 1 / 1 a 2024 / 12 / 31			2 2 0 2 4	
		02 ÁREA DA SEDE, DIREÇÃO EFETIVA OU ESTABELECIMENTO ESTÁVEL				
		SERVIÇO DE FINANÇAS DA SEDE OU DO ESTABELECIMENTO ESTÁVEL VILA REAL SANTO ANTONIO		CÓDIGO 1 1 1 5 5		
		SERVIÇO DE FINANÇAS DA DIREÇÃO EFETIVA VILA REAL SANTO ANTONIO		CÓDIGO 2 1 1 5 5		
03 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO						
1 DESIGNAÇÃO ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIANA				2 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) 2 5 0 1 7 8 9 0 7 3		
3 TIPO DE SUJEITO PASSIVO						
Residente que exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola 1 ☐ Residente que não exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola 2 ☒ Não residente com estabelecimento estável 3 ☐ Não residente sem estabelecimento estável 4 ☐						
3-A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA NOS TERMOS DO ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 372/2007, DE 6 DE NOVEMBRO, COMO COOPERATIVA OU COMO STARTUP						
Se assinalou os campos 1 ou 3 do Quadro 03 - 3, indique como se qualifica nos termos previstos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro						
Micro empresa 3 ☐ Pequena empresa 4 ☐ Média empresa 1 ☐ Não PME 2 ☐ Cooperativa 5 ☐						
Indique se se qualifica como empresa de pequena-média capitalização [(Small Mid Cap (SMC))] 6 ☐						
Indique se se qualifica como startup nos termos previstos na Lei n.º 21/2023, de 25 de maio e se reúne cumulativamente as condições previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma. 7 ☐						
3-B ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO						
Indique se se trata de um Organismo de Investimento Coletivo tributado nos termos do artigo 22.º do EBF 1 ☐						
3-C IMPUTAÇÃO DE RENDIMENTOS (Art.º 5.º, n.º 9)						
É considerado um estabelecimento estável para efeitos da imputação prevista no n.º 9 do artigo 5.º? Sim 1 ☐						
4 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS						
Geral 1 ☒ Isenção definitiva 3 ☐ Isenção temporária 4 ☐ Redução de taxa 5 ☐ Simplificado 6 ☐ Transparência fiscal 7 ☐ Grupos de sociedades 8 ☐ NIF da sociedade dominante / Responsável (art.º 69.º-A, n.ºs 3 e 4) 9 ☐						
Pretende exercer a opção pelas taxas do art.º 87.º, n.º 1? (art.º 91.º, n.º 2 da Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abril) Sim 10 ☐						
Ocorreu alguma das situações referidas no ex-art.º 87.º, n.º 7? Sim 11 ☐						
Artigo 36.º-A do EBF 12 ☐ Regime especial das atividades de transporte marítimo (Dec.-lei n.º 92/2018, de 13 de novembro) 13 ☐						
4-A TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 84.º-A, n.º 11)						
Se no período de tributação ocorreu transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português, indique o local de destino						
1 ☐ Países da UE/EEE 2 ☐ Outros						
04 CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO						
1 TIPO DE DECLARAÇÃO						
1 ☒ 1.ª Declaração do período 2 ☐ Declaração de substituição (art.º 122.º, n.ºs 1 e 2) 3 ☐ Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) Data de notificação da decisão/sentença						
4 ☐ Declaração de substituição (art.º 120.º, n.ºs 8 e 9) 5 ☐ Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) fora do prazo legal 6 ☐ Declaração de substituição (art.º 122.º, n.º 3)						
2 DECLARAÇÕES ESPECIAIS						
Declaração com período especial de tributação						
Declaração do grupo 1 ☐ Declaração do período de liquidação 2 ☐ Declaração do período de cessação 3 ☐ Antes da alteração 4 ☐ Após a alteração 5 ☐ Antes da dissolução 9 ☐ Após a dissolução 10 ☐						
Data da cessação 6 ☐ Declaração do período do início de atividade 7 ☐ Data da transmissão/aquisição (entidades não residentes sem estabelecimento estável) 8 ☐ Data da dissolução 11 ☐						
3 ANEXOS						
1 ☐ Anexo A (Derrama Municipal) 2 ☐ Anexo B (antigo regime simplificado em vigor até 2010) 3 ☐ Anexo C (Regiões Autónomas) 4 ☐ Anexo D (benefícios fiscais) 5 ☐ Anexo E (regime simplificado) 6 ☐ Anexo F (OIC) 7 ☐ Anexo G (transporte marítimo) 8 ☐ Anexo AIMI						
05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO						
NIF do representante legal 1 1 2 3 5 2 5 6 1 6 Data de receção 3 ☐						
NIF do contabilista certificado 2 2 0 5 2 3 0 3 2 6 Data do início da ocorrência do facto 5 ☐						
Caso tenha ocorrido justo impedimento (art.º 12.º-A e 12.º-B do DL n.º 4/2019, de 5 de novembro), indique: Data da cessação do facto 6 ☐						
Facto que determinou o justo impedimento 4 ☐ Contabilista Certificado Suplente Sim 7 ☐ Não 8 ☐						

APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	701	0,00
Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º) e quota-parte do subsídio respeitante a ativos não correntes, não deprecáveis/não amortizáveis (art.º 22.º n.º 1, al. b) a al. d))	702	0,00
Variações patrimoniais positivas (regimes transitórios previstos no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2009, de 13/7 e no artigo 4.º da Lei n.º 82-A/2023, de 29 de dezembro)	703	0,00
Variações positivas na mensuração de passivos de contratos de seguros e as decorrentes da aplicação do justo valor aos ativos afetos a esses passivos, que sejam refletidos em capitais próprios (art.º 50.º, n.º 1 e n.º 4)	805	0,00
Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º)	704	0,00
Variações patrimoniais negativas (regimes transitórios previstos no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2009, de 13/7 e no artigo 4.º da Lei n.º 82-A/2023, de 29 de dezembro)	705	0,00
Variações negativas na mensuração de passivos de contratos de seguros e as decorrentes da aplicação do justo valor aos ativos afetos a esses passivos, que sejam refletidos em capitais próprios (art.º 50.º, n.º 1 e n.º 4)	806	0,00
Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções positivas)	706	0,00
Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções negativas)	707	0,00
SOMA (campos 701 + 702 + 703 - 704 - 705 + 706 - 707 + 805 - 806)	708	0,00
Matéria coletável / lucro tributável imputado por sociedades transparentes, ACE ou AE/IE (art.º 8.º)	709	0,00
Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	710	0,00
Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)	711	0,00
Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: gastos de juros (art.º 18.º, n.º 5)	782	0,00
Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 8)	712	0,00
Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 8)	713	0,00
Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	714	0,00
Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)	715	0,00
Gastos suportados com a transmissão onerosa de partes de capital (ex-art.º 23.º, n.ºs 3, 4 e 1.ª parte do n.º 5)	717	0,00
Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 20.º) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros	721	0,00
IRC, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidam sobre os lucros (art.º 23.º-A, n.º 1, al. a))	724	0,00
Impostos diferidos (art.º 23.º-A, n.º 1, al. a))	725	0,00
Despesas não documentadas (art.º 23.º-A, n.º 1, al. b))	716	0,00
Encargos não devidamente documentados (art.º 23.º-A, n.º 1, al. c))	731	0,00
Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficiosamente (art.º 23.º-A, n.º 1, al. c))	726	0,00
Despesas ilícitas (art.º 23.º-A, n.º 1, al. d))	783	0,00
Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações (art.º 23.º-A, n.º 1, al. e))	728	0,00
Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente obrigado a suportar (art.º 23.º-A, n.º 1, al. f))	727	0,00
Indemnizações por eventos seguráveis (art.º 23.º-A, n.º 1, al. g))	729	0,00
Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 23.º-A, n.º 1, al. h))	730	0,00
Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor (art.º 23.º-A, n.º 1, al. i))	732	0,00
Encargos com combustíveis (art.º 23.º-A, n.º 1, al. j))	733	0,00
Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves de passageiros (art.º 23.º-A, n.º 1, al. k))	784	0,00
Juros e outras formas de remuneração de suprimentos e empréstimos feitos pelos sócios à sociedade (art.º 23.º-A, n.º 1, al. m))	734	0,00
Gastos não dedutíveis relativos à participação nos lucros por membros dos órgãos sociais (art.º 23.º-A, n.º 1, al. o))	735	0,00
Contribuição sobre o setor bancário (art.º 23.º-A, n.º 1, al. p))	780	0,00
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (art.º 23.º-A, n.º 1, al. q))	785	0,00
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica (art.º 23.º-A, n.º 1, al. s))	802	0,00
Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 23.º-A, n.º 1, al. r) e n.º 7)	746	0,00
50% de outras perdas relativas a partes de capital ou outras componentes do capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final)	737	0,00
Outras perdas relativas a instrumentos de capital próprio e gastos suportados com a transmissão onerosa de instrumentos de capital próprio de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 23.º-A, n.ºs 2 e 3)	786	0,00
Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 28.º-A e 28.º-C)	718	0,00
Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º-B) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1), não aceites como gastos	719	0,00
40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do DR 25/2009, de 14/8)	720	0,00
Créditos incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º)	722	0,00
Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º)	723	0,00
Menos-valias contabilísticas	736	0,00
Mais-valia fiscal resultante de mudanças no método de valorização (art.º 46.º, n.º 5, al. b))	738	0,00
Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º)	739	0,00
50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1)	740	0,00
Acréscimos por não reinvestimento ou pela não manutenção dos ativos na titularidade do adquirente (art.º 48.º, n.º 6)	741	0,00

APIJURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL (cont.)

A ACRESCER (cont.)

Mais-valias fiscais - regime transitório (art.º 7, n.º 7, al. b) da Lei n.º 30-G/2000, de 29/12 e art.º 32.º, n.º 8 de Lei n.º 109-B/2001, de 27/12)	742	0,00
Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	743	0,00
Prejuízos de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)	787	0,00
Correções relativas a preços de transferência (art.º 63.º, n.º 8)	744	0,00
Diferença positiva entre o valor patrimonial tributário definitivo do imóvel e o valor constante do contrato (art.º 64.º, n.º 3 al. a)]	745	0,00
Imputação de rendimentos de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 66.º)	747	0,00
Limitação à dedutibilidade de gastos de financiamento líquidos (art.º 67.º)	748	0,00
Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional (art.º 68.º, n.º 1)	749	0,00
Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação económica internacional (art.º 68.º, n.º 3)	788	0,00
Correções resultantes de opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais (art.º 74.º, 76.º e 77.º)	750	0,00
Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação de atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para outro Estado membro da UE ou do EEE ou afetos a estabelecimento estável aí situado (art.º 83.º, 84.º e 84.º-A, n.º 11)	789	0,00
Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação de atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para países fora da UE ou do EEE ou afetos a estabelecimento estável aí situado (art.º 83.º, 84.º e 84.º-A, n.º 11)	790	0,00
Donativos não previstos ou além dos limites legais (art.º 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF)	751	0,00
Assimetrias híbridas e assimetrias de residência fiscal (art.º 66.º-B, n.º 1 e 66.º-D, n.º 1)	803	0,00
Encargos financeiros não dedutíveis (ex-art.º 32.º, n.º 2 do EBF)	779	0,00
Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 105.º-J do Código do IMI)	797	0,00
Gastos e perdas relativas às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro)	799	0,00
Contribuições de solidariedade temporária sobre os salores de energia e de distribuição alimentar (art.º 18.º da Lei n.º 26-B/2022, de 30 de dezembro)	804	0,00
Outros acréscimos	752	0,00
SOMA (campos 708 a 762)	753	0,00

A DEDUZIR

Despesas ou encargos de projeção económica plurianual contabilizados como gasto na vigência do POC e ainda não aceites fiscalmente (art.º 22.º al. f) do DR 25/2009, de 14/9)	754	0,00
Prejuízo fiscal imputado por AOE ou AEIE (art.º 6.º)	765	0,00
Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	756	0,00
Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: rédito de juros (art.º 18.º, n.º 5)	757	0,00
Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)	791	0,00
Atualização dos efeitos do método do equivalência patrimonial e do método de conhecimento proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que tenham sujeitos passivos do IRC (art.º 18.º, n.º 8)	758	0,00
Ajustamentos não tributáveis de correntes de aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 8)	759	0,00
Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	760	0,00
Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)	761	0,00
Reversão de perdas por imparidade tributadas (art.º 28.º, n.º 3 e 28.º-A, n.º 3)	762	0,00
Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 20.º do DR 25/2009, de 14/9)	763	0,00
Perdas por imparidade tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 28.º, 28.º -A, n.º 1 e 31.º -B, n.º 7)	781	0,00
Reversão de provisões tributadas (art.º 18.º, n.º 4 e 38.º, n.º 4)	764	0,00
Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	765	0,00
Impostos diferidos (art.º 23.º -A, n.º 1, al. a)]	766	0,00
Gasto fiscal relativo a ativos intangíveis, propriedades de investimento e ativos biológicos não consumíveis (art.º 45.º -A)	792	0,00
Mais-valias contabilísticas	767	0,00
50% da menos-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização (art.º 46.º, n.º 5, al. b) e ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final) e 50% da diferença negativa entre as mais e as menos-valias fiscais de perdas de capital ou outros componentes do capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, 1.ª parte)	768	0,00
Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais (art.º 46.º)	769	0,00
Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	770	0,00
Dedução dos rendimentos de direitos de autor e de direitos de propriedade industrial com o limite do n.º 8 do artigo 50.º-A	793	0,00
Eliminação da dupla tributação económica de lucros e reservas distribuídos (art.º 51.º e 51.º -D)	771	0,00
Lucros de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)	794	0,00
Correção pelo adquirente do imóvel quando adotado o valor patrimonial tributário definitivo para a determinação do resultado tributável na respetiva transmissão (art.º 64.º, n.º 3, al. b)]	772	0,00
Raporta dos gastos de financiamento líquidos de períodos de tributação anteriores (art.º 67.º)	795	0,00
Correções resultantes de opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas das partes sociais (art.º 74.º, 76.º e 77.º)	773	0,00
Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação de atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo negativo referente aos elementos patrimoniais transferidos para fora do território português ou afetos a estabelecimento estável aí situado (art.º 83.º, 84.º e 84.º-A, n.º 11)	796	0,00
Benefícios fiscais	774	0,00
Réditos e rendimentos relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro)	800	0,00
Aumento das depreciações ou amortizações resultantes das reavaliações efetuadas nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro (art.º 8.º do Decreto-Lei)	801	0,00
Perdas por imparidade em créditos e benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados (art.º 4.º do Anexo à Lei n.º 51/2014, de 26 de agosto)	798	0,00
Outras deduções	775	0,00
SOMA (campos 764 e 775)	776	0,00
PREJUÍZO PATRIMONIAL FISCAL (Se 776 - 753)	777	0,00
LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 778 - 776) (re transferir para a questão 08)	778	0,00

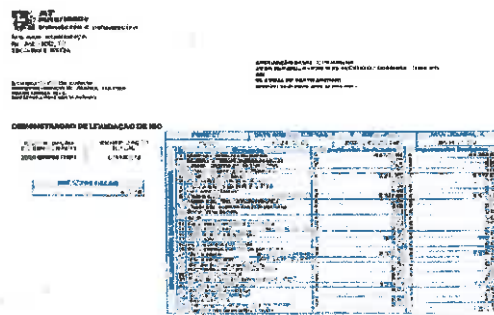
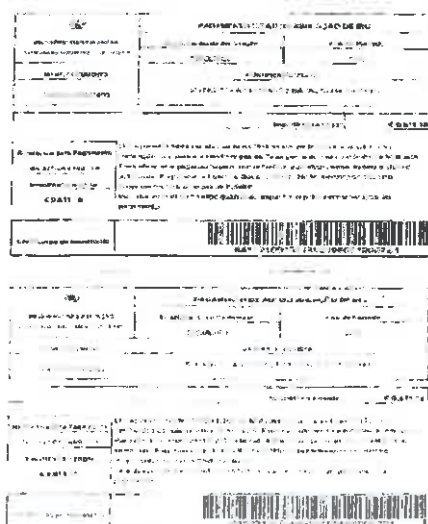
08 REGIMES DE TAXA													
08.1 REGIMES DE REDUÇÃO DE TAXA							ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO					
Estabelecimentos de ensino particular (ex-art.º 56.º do EBF)							242	20%					
Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do interior (art.º 41.º-B e ex-art.º 43.º do EBF)							245	12,5% / 21%					
Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do interior (R.A. Madeira) (artigo 19.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 28.º - A/2021/M, de 30 de dezembro)							269	8,75%/14,7%					
Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do interior (R.A. Açores) (artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro)							270	8,75%/14,7%					
Antigo Estatuto Fiscal Cooperativo (art.º 7.º, n.º 3 da Lei n.º 85/98, de 16/12)							248	20%					
Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (ex-art.º 35.º do EBF)							260	3 %					
Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (art.º 36.º e 36.º-A do EBF)							265	5 %					
							247						
08.2 REGIME GERAL							ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO					
Região Autónoma dos Açores (Dec. Leg. Regional n.º 2/1999/A, de 20/1)							246	11,9% / 14,7%					
Região Autónoma da Madeira (Dec. Leg. Regional n.º 2/2001/M, de 20/2)							249	11,9% / 14,7%					
Rendimentos prediais de entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)							262	25%					
Mais-valias imobiliárias / incrementos patrimoniais obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)							263	25%					
Mais-valias mobiliárias obtidas por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)							266	25%					
Rendimentos decorrentes da alienação de unidades de participação em FII e de participações sociais em SII, auferidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 22.º-A, n.º 1, al. c) do EBF)							267	10%					
Rendimentos de capitais não sujeitos a retenção na fonte a título definitivo							268	5% / 10% / 12% / 15% / 25% / 35%					
Outros rendimentos obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável e não sujeitos a retenções na fonte a título definitivo							264	5% / 10% / 12% / 15% / 25%					
09 APURAMENTO DA MATÉRIA COLETÁVEL													
(transporte do Q. 07)		Cód.	Regime geral		Cód.	Com redução de taxa		Cód.	Com isenção		Cód.	Regime simplificado (em vigor até 2010)	
1. PREJUÍZO FISCAL		301	0,00		312	0,00		323	0,00				
2. LUCRO TRIBUTÁVEL		302	25671,84		313	0,00		324	0,00		400	0,00	
Regime especial dos grupos de sociedades <i>Soma algébrica dos resultados fiscais</i> 380 0,00 <i>Ajustamento REAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)</i> 500 0,00 <i>Lucros distribuídos (ex-art.º 70.º, n.º 2)</i> 381 0,00 <i>Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período</i> 376 <i>Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)</i> 395 0,00 <i>Resultado fiscal do grupo</i> 382 0,00 <i>Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime</i> 396 0,00 <i>Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidos em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)</i> 398 0,00 Período 396-A Período 398-A NIF 396-B NIF 398-B													
Prejuízos fiscais dedutíveis		303	0,00		314	0,00		325	0,00		401	0,00	
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)		383	0,00		386	0,00		389	0,00		392	0,00	
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos (art.º 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5)		384	0,00		387	0,00		390	0,00		393	0,00	
Alteração da titularidade de mais de 50% do capital social ou da maioria dos direitos de voto - Prejuízos fiscais não dedutíveis (art.º 52.º, n.º 8)		385	0,00		388	0,00		391	0,00		394	0,00	
3. DEDUÇÕES: Prejuízos fiscais deduzidos		309	0,00		320	0,00		331	0,00		407	0,00	
Discriminação dos prejuízos fiscais deduzidos, por período de apuramento e montante		309.1 Período	309.2 Montante	320.1 Período	320.2 Montante	331.1 Período	331.2 Montante						
Regime especial aplicável aos adquirentes de entidades consideradas empresas em dificuldade - art.º 15.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho		309.3 Período	309.4 Montante	309.5	NIF da sociedade considerada empresa em dificuldade								
Benefícios fiscais		310	0,00		321	0,00		332	0,00		408	0,00	
4. MATÉRIA COLETÁVEL: (2 - 3)		311	25671,84		322	0,00		333	0,00		409	0,00	
ZFM - Matéria coletável que excede os limites máximos (art.ºs 36.º, n.º 3 e 36.º-A, n.º 4 do EBF)		336	0,00										
COLETIVIDADES DESPORTIVAS - Dedução das Importâncias Investidas até 50% da matéria coletável (art.º 54.º, n.º 2 do EBF)		399	0,00										
Existindo prejuízos fiscais autorizados/transmitidos, indique:													
Total do valor utilizado no período (397-A + 397-B)		397	0,00										
Valor utilizado no período (art.º 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5)		397-A			Período 397-C			NIF 397-E					
Valor utilizado no período (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)		397-B			Período 397-D			NIF 397-F					
Matéria Coletável do regime especial (campo 11 do quadro 04 do anexo G)										300	0,00		
MATÉRIA COLETÁVEL NÃO ISENTA, [(311 - 399) + 322 + 336] ou 409 ou campo 42 do anexo E, exceto o campo 300										346	25671,84		

10 CÁLCULO DO IMPOSTO			
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.ºs 2 e 8, 1.º a € 50.000,00 de matéria coletável) (c. 311 do Q.09 da M22 ou C. 42 do Anexo E) x 17% para PME ou SMC e 12,5% para as startup	347-A	0,00	
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 1) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 21%	347-B	5 391,09	
Imposto a outras taxas	348	%	349 0,00
Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores	350	0,00	
Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira	370	0,00	
COLETA (347-A + 347-B + 349 + 350 + 370)	351	5 391,09	
Derrama estadual (art.º 87.º-A)	373	0,00	
COLETA TOTAL (351 + 373)	378	5 391,09	
Dupla tributação jurídica internacional (DTJI - art.º 91.º)	353	0,00	
Dupla tributação económica internacional (art.º 91.º-A)	375	0,00	
Benefícios fiscais	355	0,00	
Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º-J do CIMI)	470	0,00	
Pagamento especial por conta (art.º 93.º)	356	0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES (353 + 375 + 355 + 356 + 470) ≤ 378	357	0,00	
TOTAL DO IRC LIQUIDADO (378 - 357) ≥ 0	358	5 391,09	
Resultado da liquidação (art.º 92.º)	371	0,00	
Retenções na fonte	359	4 657,93	
Pagamentos por conta (art.º 105.º)	360	0,00	
Pagamentos adicionais por conta (art.º 105.º-A)	374	0,00	
IRC A PAGAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) > 0	361	733,16	
IRC A RECUPERAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) < 0	362	0,00	
IRC de períodos anteriores	363	0,00	
Reposição de benefícios fiscais	372	0,00	
Derrama municipal	364	0,00	
Dupla tributação jurídica internacional (art.º 91.º) - Países com CDT e quando DTJI > 378	379	0,00	
Tributações autónomas	365	493,20	
Juros compensatórios	366	0,00	
Juros de mora	369	0,00	
TOTAL A PAGAR (361 ou (- 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369) > 0	367	1 226,36	
TOTAL A RECUPERAR [(- 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0	368	0,00	
10-A JUROS COMPENSATÓRIOS			
Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:			
Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração	366-A	0,00	Juros compensatórios declarados por outros motivos
			366-B 0,00
10-B TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 84.º-A, n.º 11)			
Data da ocorrência: Ano Mês Dia			
Modalidade de pagamento do imposto correspondente (art.º 83.º, n.º 2):			
1 ☐ imediato [al. a)] 2 ☐ diferido [al. b)] 3 ☐ fracionado [al. c)]			
IRC + Derrama estadual Derrama municipal			
Valor do pagamento diferido ou fracionado		377-A	0,00
		377-B	0,00
Total dos pagamentos diferidos ou fracionados (377-A + 377-B)		377	0,00
TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0		430	1 226,36
TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0		431	0,00
11 OUTRAS INFORMAÇÕES			
Total de rendimentos do período	410	2 388 600,27	Volume de negócios do período (a repartir no quadro 11-B, se for caso disso)
Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e o valor constante do contrato, nos casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º	411	2 307 538,48	
Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art.º 51.º, n.º 9 e art.º 88.º, n.º 11)	416	0,00	Ano Mês Dia
Tratando-se de microentidade, indique se, em alternativa às normas contabilísticas para microentidades (NC-ME), opta pela aplicação das normas contabilísticas e de relato financeiro para as pequenas entidades (NCRF-PE) ou das normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) [art.º 9.º-D do DL n.º 158/2008, de 13 de junho]	418		
Ocorreu no período de tributação uma operação de fusão com eficácia retroativa (n.º 11 do art.º 8.º) da qual é sociedade beneficiária?	423	Sim	☐
Ocorreu durante o ano de 2020 operação de fusão ao abrigo do regime especial previsto nos artigos 73.º e seguintes do Código do IRC? (n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho)	429	Sim	☐
Indique se a empresa beneficia do regime transitório de aplicação da taxa reduzida prevista no n.º 2 do art.º 87.º do Código do IRC, em resultado de operações de reestruturação (fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais) (Art.º 229.º da Lei n.º 24-D/2022, de 31 de dezembro).	455	Sim	☐
Se respondeu "Sim" no campo 456, indique a data da operação de reestruturação	456	Sim	☐
	457		Ano Mês Dia
11-A ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto			
Discriminação dos AID inscritos nas demonstrações financeiras a que respeita a Mod.22:			
AID de perdas por imparidade em créditos abrangidos pelo REAID	460	0,00	Informação adicional:
AID de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo REAID	461	0,00	Capital próprio
Outros AID	462	0,00	Crédito tributário
			463 0,00
			464 0,00
			Ano Mês Dia
			465

11-B REPARTIÇÃO DO VOLUME ANUAL DE NEGÓCIOS DO PERÍODO PELAS CIRCUNSCRIÇÕES (CONTINENTE, AÇORES E MADEIRA)											
A empresa possui sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria em mais do que uma circunscrição? Sim 6 ☐ Não 7 ☒											
Se respondeu sim, indique quais as circunscrições: Continente 8 ☐ Madeira 9 ☐ Açores 10 ☐											
Volume global de negócios não isento						1	0,00				
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma da Madeira (RAM)						2	0,00				
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma dos Açores (RAA)						3	0,00				
Rácio 1 (RAM) = (campo 2 : campo 1)						4	, 0 0 0 0				
Rácio 2 (RAA) = (campo 3 : campo 1)						5	, 0 0 0 0				
Rácio 3 (CONTINENTE) = 1 - (rácio 1 + rácio 2)						22	, 0 0 0 0				
12 RETENÇÕES NA FONTE											
N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)						1	RETENÇÃO NA FONTE				2
13 TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS											
• Iniciou a atividade no período de tributação anterior àquele a que respeita a declaração? (art.º 88.º, n.º 15) Sim 13.1 ☐ Não 13.2 ☒											
• Se iniciou a atividade num dos períodos de tributação de 2021, 2022 ou 2023, indique a data de início de atividade 13.3											
Ano Mês Dia											
DESCRÇÃO BASE TRIBUTÁVEL											
Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)						414	4 931.98				
Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)						415	0,00				
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiam de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)						417	0,00				
Encargos com viaturas (anula redação do art.º 88.º, n.º 3) (regime em vigor até 31/12/2013)						420	0,00				
Encargos com viaturas (ex-art.º 88.º, n.º 4) (regime em vigor até 31/12/2013)						421	0,00				
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente (art.º 88.º, n.º 13, al. a))						422	0,00				
Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes (art.º 88.º, n.º 13, al. b))						424	0,00				
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º-A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 83.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)						425	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 27.500,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. a))						426	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. b))						427	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. c))						428	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ /litrado 2litrado, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA < € 27.500,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. a) e n.º 18)						432	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ /litrado 2litrado, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. b) e n.º 18)						433	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ /litrado 2litrado, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA ≥ € 35.000,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. c) e n.º 18)						434	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA < € 27.500,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. a) e n.º 18)						435	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. b) e n.º 18)						436	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. c) e n.º 18)						437	0,00				
Despesas não documentadas (art.º 83.º, n.º 1 e 2) (residentes que não exercem a título principal atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 8 do EBF)						438	0,00				
Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 83.º, n.º 1 e 8) (residentes que não exercem a título principal atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 8 do EBF)						439	0,00				
Encargos relacionados com veículos movidos exclusivamente a energia elétrica com custo de aquisição superior a € 62.500,00 (art.º 83.º, n.º 20)						456	0,00				
13-A TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS - ZONA FRANCA DA MADEIRA (art.º 36.º-A, n.º 14 do EBF)											
DESCRÇÃO BASE TRIBUTÁVEL											
Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)						440	0,00				
Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)						441	0,00				
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiam de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)						442	0,00				
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente (art.º 88.º, n.º 13, al. a))						443	0,00				
Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes (art.º 88.º, n.º 13, al. b))						444	0,00				
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º-A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 83.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)						445	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 27.500,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. a))						446	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. b))						447	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. c))						448	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ /litrado 2litrado, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA < € 27.500,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. a) e n.º 18)						449	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ /litrado 2litrado, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. b) e n.º 18)						450	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO ₂ /litrado 2litrado, e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV) - Se CA ≥ € 35.000,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. c) e n.º 18)						451	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA < € 27.500,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. a) e n.º 18)						452	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA ≥ € 27.500,00 e < € 35.000,00 (art.º 83.º, n.º 3, al. b) e n.º 18)						453	0,00				
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 (art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18)						454	0,00				
Encargos relacionados com veículos movidos exclusivamente a energia elétrica com custo de aquisição superior a € 62.500,00 (art.º 88.º, n.º 20)						457	0,00				
14 CRÉDITO DE IMPOSTO POR DUPLA TRIBUTAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (CIDTJI)											
Apuramento no período											
1	11	2	9	10	3	4	5	6	7	8	
Código do País	País com CDT	Tipo de rendimentos	Período do CIDTJI	Saldo caducado	Saldo não deduzido	Imposto pago no estrangeiro (art.º 91.º, n.º 1, al. a))	Fração do imposto relativa a rendimentos obtidos no estrangeiro (art.º 91.º, n.º 1, al. b))	Crédito de imposto do período	Dedução efetuada no período	Saldo que transita	
TOTAL do CIDTJI com CDT				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
TOTAL do CIDTJI sem CDT				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
TOTAL do CIDTJI				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	

**IVA LIQUIDADO EM 2024**

JANEIRO	12 212,50 €
FEVEREIRO	6 301,62 €
MARÇO	11 475,51 €
ABRIL	13 255,18 €
MAIO	14 717,11 €
JUNHO	14 058,55 €
JULHO	27 350,06 €
AGOSTO	
SETEMBRO	21 106,76 €
	27 343,32 €
OUTUBRO	42 272,84 €
NOVEMBRO	24 649,70 €
DEZEMBRO	14 743,39 €
TOTAL	229 486,54 €



1. O presente relatório foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo(a) interessado(a) e não constitui uma recomendação da Comissão de Ética.

[illegible]

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

9.611,18€

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO GUADIAN
A Direcção

SUJEITOS 2024

GASTOS		PORTO RECREIO - 902	RENDIMENTOS	
61	10 377,63 €		71	1 112,96 €
62	246 323,14 €		72	589 623,94 €
63	265 748,46 €		73	
64	27 551,68 €		75	
65			76	
68	2 365,49 €		78	50 383,89 €
69	6 774,45 €		79	0,01 €
2413				
TOTAL		559 140,85 €	TOTAL	641 120,80 €
			SALDO C/ GASTOS	81 979,95 €

GASTOS		SNACK BAR - 904	RENDIMENTOS	
61	185 619,45 €		71	
62	36 583,85 €		72	479 654,57 €
63	179 207,88 €		73	
64	38 292,57 €		75	
65			76	
68	1 173,60 €		78	36,36 €
69	535,95 €		79	0,24 €
TOTAL		441 413,30 €	TOTAL	479 691,17 €
			SALDO C/ GASTOS	38 277,87 €

GASTOS		RESTAURANTE - 903	RENDIMENTOS	
61	457 570,37 €		71	
62	73 254,22 €		72	1 025 876,72 €
63	285 552,72 €		73	
64	30 399,99 €		75	
65			76	
68	2 486,62 €		78	1 351,49 €
69	639,52 €		79	
TOTAL		849 903,44 €	TOTAL	1 027 228,21 €
			SALDO C/ GASTOS	177 324,77 €

GASTOS		LOJA - 906	RENDIMENTOS	
61	515,10 €		71	615,91 €
62	27,90 €		72	64,80 €
63			73	
64			75	
65			76	
68			78	
69			79	
TOTAL		543,00 €	TOTAL	680,71 €
			SALDO C/ GASTOS	137,71 €

GASTOS		GASOLINA - 905	RENDIMENTOS	
61	72 197,53 €		71	77 691,42 €
62			72	
63			73	
64			75	
65			76	
68	39,60 €		78	147,77 €
69	61,50 €		79	
TOTAL		72 298,63 €	TOTAL	77 839,19 €
				SALDO C/ GASTOS
				5 540,56 €

GASTOS		GASOLEO - 905	RENDIMENTOS	
61	82 662,05 €		71	90 378,59 €
62			72	
63			73	
64			75	
65			76	
68	59,40 €		78	221,65 €
69	92,25 €		79	
TOTAL		82 813,70 €	TOTAL	90 600,24 €
				SALDO C/ GASTOS
				7786,54

GASTOS		RESUMO DE CONTAS 2024	RENDIMENTOS	
61	808 942,13 €		71	169 798,88 €
62	356 189,11 €		72	2 095 220,03 €
63	730 509,06 €		73	- €
64	96 244,24 €		75	- €
65	- €		76	- €
68	6 124,71 €		78	52 141,16 €
69	8 103,67 €		79	0,25 €
TOTAL		2 006 112,92 €	TOTAL	2 317 160,32 €
				SALDO C/ GASTOS
				311 047,40 €

NÃO SUJEITOS 2024

GASTOS		VELA - 907	RENDIMENTOS	
61	1 669,72 €		71	
62	23 585,22 €		72	
63	19 812,85 €		73	
64	6 595,89 €		75	
65			76	
68	1 380,10 €		78	
69			79	
TOTAL		53 043,78 €	TOTAL	- €
			SALCO C/GASTOS	- 53 043,78 €

GASTOS		PESCA DESPORTIVA - 909	RENDIMENTOS	
61	2 101,30 €		71	
62	4 706,70 €		72	
63			73	
64			75	
65			76	
68			78	
69			79	
TOTAL		6 808,00 €	TOTAL	- €
			SALCO C/GASTOS	- 6 808,00 €

GASTOS		CANOAGEM - 910	RENDIMENTOS	
61	8,09 €		71	
62	673,75 €		72	
63			73	
64			75	
65			76	
68			78	
69			79	
TOTAL		681,84 €	TOTAL	- €
			SALCO C/GASTOS	- 681,84 €

GASTOS		RESUMO DE CONTAS 2024	RENDIMENTOS	
61	3 779,11 €		71	€
62	28 965,67 €		72	€
63	19 812,85 €		73	- €
64	6 595,89 €		75	€
65	- €		76	- €
68	1 380,10 €		78	€
69	- €		79	€
TOTAL		60 533,62 €	TOTAL	- €
			SALCO C/GASTOS	- 60 533,62 €

ASSOCIAÇÃO NAVAL DE BRAGANÇA
A Direção

COMUNS

GASTOS		SEDE - 901	RENDIMENTOS	
61	288,44 €		71	
62	51 309,95 €		72	42 519,57 €
63	112 136,92 €		73	
64	6 350,17 €		75	5 056,40 €
65			76	
68	8 283,12 €		78	20 514,04 €
69	64 278,28 €		79	3 349,94 €
TOTAL		242 358,44 €	TOTAL	71 439,95 €
			SALDO C/ GASTOS	- 170 918,49 €

GASTOS			RENDIMENTOS	
61			71	
62			72	
63			73	
64			75	
65			76	
68			78	
69			79	
TOTAL		- €	TOTAL	- €
			SALDO C/ GASTOS	- €

GASTOS		RESUMO DE CONTAS 2024	RENDIMENTOS	
61	288,44 €		71	- €
62	51 309,95 €		72	42 519,57 €
63	112 136,92 €		73	- €
64	6 350,17 €		75	5 056,40 €
65	- €		76	- €
68	8 283,12 €		78	20 514,04 €
69	64 278,28 €		79	3 349,94 €
TOTAL		242 646,88 €	TOTAL	71 439,95 €
			SALDO C/ GASTOS	- 171 206,93 €

COMUNS

GASTOS		TOTAIS SUJEITOS	RENDIMENTOS	
61	808 942,13 €		71	169 798,88 €
62	356 189,11 €		72	2 095 220,03 €
63	730 509,06 €		73	- €
64	96 244,24 €		75	- €
65	- €		76	- €
68	6 124,71 €		78	52 141,16 €
69	8 103,67 €		79	0,25 €
	- €			
TOTAL	0	2 006 112,92 €	TOTAL	2 317 160,32 €
			SALDO C/ GASTOS	311 047,40 €

GASTOS		0	TOTAIS NÃO SUJEITOS	0	RENDIMENTOS	
61	3 779,11 €		71	-	€	
62	28 965,67 €		72	-	€	
63	19 812,85 €		73	-	€	
64	6 595,89 €		75	-	€	
65	- €		76	-	€	
68	1 380,10 €		78	-	€	
69	- €		79	-	€	
	- €			-	€	
TOTAL	- €	60 533,62 €	TOTAL	-	€	- €
			SALDO C/GASTOS		-	60 533,62 €

GASTOS		TOTAIS COMUNS	RENDIMENTOS	
61	288,44 €		71	- €
62	51 309,95 €		72	42 519,57 €
63	112 136,92 €		73	- €
64	6 350,17 €		75	5 056,40 €
65	- €		76	- €
68	8 283,12 €		78	20 514,04 €
69	64 278,28 €		79	3 349,94 €
	- €			- €
TOTAL	- €	242 646,88 €	TOTAL	71 439,95 €
			SALDO C/ GASTOS	- 171 206,93 €

GASTOS		TOTAIS ASSOCIAÇÃO 2024	RENDIMENTOS	
61	813 009,68 €		71	169 798,88 €
62	436 464,73 €		72	2 137 739,60 €
63	862 458,83 €		73	- €
64	109 190,30 €		75	5 056,40 €
65	- €		76	- €
68	15 787,93 €		78	72 655,20 €
69	72 381,95 €		79	3 350,19 €
	- €			
TOTAL		2 309 293,42 €	TOTAL	2 388 600,27 €
			SALDO C/GASTOS	79 306,85 €

ASSOCIAÇÃO NAVAL DO BRASIL
A. C. TOTAL